

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA N. 234

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.772 — DE 18 DE AGOSTO DE 1894

Concede autorização à Companhia "The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited" para continuar a funcionar

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, devidamente representada, resolve conceder-lhe autorização para continuar a funcionar no Brazil com as alterações feitas nos seus estatutos; ficando, porém, a companhia obrigada a continuar a observar as clausulas que baixaram com o decreto n. 9.838 de 9 de janeiro de 1888, e bem assim a satisfazer as formalidades exigidas no art. 1º § 2º, ns. 2 e 3 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Maciel da Fountoura Costallat.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente, foi nomeado o Dr. Affonso Moreira de Loyola Barata para o lugar de inspector de saude do porto do estado do Rio Grande do Norte, sendo demittido o Dr. Manoel Segundo Wanderley.

RECTIFICAÇÃO

O nome do capitão nomeado por decreto de 12 de julho ultimo para a 4ª companhia do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lages, no estado de Santa Catharina é João Lins de Cordova e não José Lins de Cordova, como foi publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do corrente, foi promovido a tenente-coron 1, o major de artilharia Francisco Pinto de Araujo Corrêa, pelos distintos serviços prestados nas baterias da fortaleza de S. João, durante a revolta.

Por outro de 28, também do corrente, foram transferidos na arma de infantaria:

Para o 11º batalhão o capitão do 19º, Innocencio Marques de Fontes, para a 2ª companhia;

Para o 19º, o capitão do 11º, Antonio Paes de Barros, para a 1ª companhia;

Para o 34º, o capitão do 39º, Adolpho José de Carvalho, para a 1ª companhia;

Para o 39º, o capitão do 34º, Francisco de Paula Moreira, para a 3ª companhia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas:

De 16\$500, da publicação de editaes feita pela Imprensa Nacional, em proveito do serviço da Bibliotheca Nacional, no mez de junho ultimo;

De 181\$500, de objectos de expediente fornecidos á mesma bibliotheca, em julho findo;

De 2.481\$175, do gaz consumido nos quartéis e postos do corpo de bombeiros no 2º semestre do corrente anno.

Sejam escripturadas, como renda da Instituto dos Surdos Mudos, as quantias de 212\$600 e 138\$100, provenientes de encadernações allí feitas em agosto corrente para a Bibliotheca Nacional e a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Declarou-se:

Ao inspector da Alfandega do estado do Ceará, em resposta ao officio n. 440, de 25 de julho ultimo, que já foi solicitada do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens assim do que, pela mesma alfandega, seja pago o ordenado a que tem direito o juiz em disponibilidade Francisco Cordeiro da Rocha Campello, relativo ao mez de dezembro do anno passado;

Ao commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao de n. 339, de 16 de agosto corrente, que, attenta a insuficiencia do saldo existente na consignação respectiva, não pôde ser concedida a autorização para os concertos de que necessita a casa destinada á residencia do official commandante da estação de São Christovão, bem assim que a despeza de 60\$ mensaes com o aluguel de uma casa para residencia d'aquelle official deve correr por conta da consignação—Eventuales—do material.

Requerimentos despachados

Engenheiro Annibal Bevilacqua.—Não tem logar o que requer.

D. Joanna da Costa Ramos Ribeiro.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1894.—Gabinete.—Para minorar, quanto possível, as afflictivas condições a que ficaram reduzidas as familias das victimas da catastrophe ha dias occorrida no districto da Saude, desta capital, resolveu o governo confiar aos cidadãos senador Quintino Bocayuva, Dr. Thomaz José Coelho de Almeida, deputado Rodolpho Abreu, Joaquim de Mello Franco e Francisco Ramos Paz a incumbencia de angariar donativos destinados ás referidas familias.

Essa commissão iniciará seus trabalhos logo que fique concluido o inquerito a que mandastes proceder, de conformidade com as instruções verbaes do governo.

O que tudo vos declaro, para vosso conhecimento.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. chefe de policia intrinso do Districto Federal.—Nesta conformidade o governo dirigiu-se por carta official, aos cidadãos supra-mencionados.

Expediente de 28 de agosto de 1894

Communicou-se ao inspector geral de Saude dos Portos que, segundo declara o Ministerio da Marinha em aviso de 23 de agosto corrente, seguiu, no dia anterior, para a Ilha Grande o vapor *Santos*, afim de fazer cumprir as determinações da autoridade sanitaria com relação aos navios procedentes dos portos considerados infeccionados ou suspeitos.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Municipal do Districto Federal 40.000 titulos de eleitores com destino ás commissões de alistamentos;

Ao secretario dos negocios do interior do estado de S. Paulo 250, na forma da requisição constante do officio de 18 do corrente mez.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1894

Pharmaceutico João Bernardo Coxito Granao, pedindo licença para preparar e expor á venda o seu preparado denominado—Pílulas anti-erysipelatosas.—Indeferido.

Pharmaceutico Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, pedindo licença para preparar e expor á venda o seu preparado denominado—Vermifugo da Alexandria.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Eduardo José de Moura Filho, pedindo licença para preparar e expor á venda o seu preparado denominado—Ithymina.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Guilherme Palhares Ribeiro, pedindo licença para assumir a direcção da pharmacia *Vaz Pinto* sita á rua de S. Clemente n. 15.—Deferido, passe-se a licença.

Directoria da Instrução

Expediente de 24 de agosto de 1894

Autorizou-se o director da Escola de Minas a admitir Fernando Alexandre Villela de Andrade, conforme pediu, a exame das materias que lhe faltam para a obtenção do titulo de agrimensor, de accordo com o aviso dirigido áquella escola em 20 do corrente.

Requerimento despachado

José Antonio de Menezes Doria.—Apresente-se á inspecção de saude no Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 11 de agosto de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 6 do corrente, dado sobre petição da Companhia Industrial de Stearina, autorizou o despacho livre de direitos dos barris de ferro, que, tendo servido de envoltorio para a exportação da glicerina de produção da respectiva fabrica, voltarem vazios com destino a mesma, observadas as condições do § 9º do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, e as cautelas precisas para a verificação da identidade; devendo, porém, de conformidade com a ordem n. 21 de 6 de março de 1888, ser paga a taxa devida pelas que forem importadas em quantidade superior aos já nacionalizados pelo pagamento de direitos.

— Ao inspector da Alfandega de Sergipe, annunciando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 4 de junho ultimo, não encontrou assumpto para deferimento na petição em que Manoel da Silva Peixoto, agente nessa localidade da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor, solicitou reconsideração da decisão do Conselho da Fazenda a que se refere a ordem n. 48, de 6 de dezembro do anno passado, visto haver aquella decisão passado em julgado para todos os efeitos legais nos termos do art. 675 da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas.

Dia 14

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando, em resposta ao seu officio n. 536 de 24 de junho ultimo em que, adoptando o parecer do conferente que encarregou de examinar, a requerimento da Companhia de Fiação e Tecidos Andorinhas, a quantidade e o estado dos volumes de machinas, ferragens e materiaes, importados pela mesma para a fabrica em construção no municipio de Magé, e existente na ilha do Vianna, propõe, como aquelle, que se faça o abatimento de 60 % nos direitos de consumo e de expediente a que estiverem sujeitos taes objectos, annuindo a companhia a considerar completa a quantidade dos mesmos discriminada nos manifestos, o sem direito a reclamação alguma, attenta a impossibilidade de chegar-se a um resultado seguro relativamente aos estragos causados pelas balas das forças legaes quando a ilha esteve em poder dos revoltosos, — que não pôde ser approvada esta proposta de abatimento, porquanto, si é incontestavel o caso de força maior, ainda que excepcional e não previsto no regulamento das alfandegas, não se tratando de objectos depositados naquella ilha ao tempo da revolta ou em época anterior pouco afastada, e que por esse motivo não tiveram podido ser retirados, mas de volumes que alli permaneciam desde 1891, a companhia só a si deverá attribuir os efeitos do abandono em que até agora jazeram as suas mercadorias, para as quaes não concorreu a administração, e esse facto não deve ser sancionado por concessão de tal ordem, em prejuizo da Fazenda, pois que, si as mercadorias houvessem sido despachadas em tempo, teriam sido pagas integralmente os direitos devidos.

Desde que a sabida das mercadorias não foi retardada pela alfandega, ficam as existentes sujeitas ás regras geraes, quaesquer que sejam as allegações, a que se refere o Sr. inspector, feitas pela companhia a respeito de suas circumstancias financeiras, tanto mais quanto, como pondera o Sr. inspector, este caso servirá de precedente para outros que se acham em igualdade e circumstancias.

Em vista da ponderação, e observando que o Sr. inspector salienta a difficuldade de discriminação dos objectos e destros existentes naquella posto fiscal pertencentes a diversos depositantes, recommenda-se-lhe que dê com urgencia as providencias necessarias

para que, como a lei exige, cesse a confusão indicada, mandando reunir, tanto quanto possivel, em grupos e pelas competentes marcas, os volumes que alli estiverem esparsos.

— Ao inspector da Alfandega da Bahia, declarando que foi indeferido o requerimento da municipalidade dessa capital solicitando isenção de direitos de importação para os artigos mencionados na relação annexa ao alludido requerimento e destinados ao serviço da iluminação publica, ora a cargo da mesma; porquanto, com a extinção da *Bahia Gas Company, limited*, que desempenhava esse serviço, em virtude de contracto com a presidencia da antiga provincia, cessaram os privilegios que lhes foram concedidos por leis proprias, e, segundo o art. 1º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, a isenção, além dos casos previstos na tarifa, só pôde derivar de concessão especial, que é da attribuição do Poder Legislativo.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, declarando, em solução ao seu officio n. 485, de 19 de junho ultimo, com o qual transmitiu a petição em que a Companhia Florestal Agricola, concessionaria da Usina Lustosa, solicita confirmação da isenção de direitos para os materiaes cujo despacho foi autorizado conditionalmente por telegramma deste ministerio de 3 de agosto de 1891, destinados á referida usina, e constantes da inclusa relação que apresenta, que, tendo sido opportuna e convenientemente processado aquelle despacho, pôde dar baixa no termo da responsabilidade que, por tal motivo, ali foi assignado em virtude daquelle telegramma, e tendo a lei orçamentaria vigentes em seu o art. 5º da lei aos inspectores das alfandegas competencia para os despachos relativos aos machinismos e materiaes importados directamente por empresas agricolas com destino a s engenhos centraes, cumpre-lhe fazer processar os que succederem nas condições do de que se trata, tendo em consideração as diversas disposições do mesmo artigo e as que forem applicaveis ao decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890.

Convém que, de conformidade com as ordens em vigor, faça sellar a factura, e não encaminhe papeis que não estejam devidamente legalizados, nem facturas em original para os casos de isenção, porque não só o decreto de 1890, no art. 6º n. 1, como a lei do orçamento vigente no n. 1, do § 2º do art. 5º, exigem relação e não factura dos objectos para os quaes se pede isenção, presumindo que a relação terá sido formulada de accordo com a lei, ao passo que a factura pôde conter objectos estranhos á isenção, e para os quaes regularmente não deva esta ser solicitada.

Ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, declarando que, em vista do que expoz em seu officio n. 70, de 12 de junho ultimo, ficam approvados os actos pelos quaes demittiu, a bem do serviço publico, o fiel do 2º armazem da Alfandega de Porto Alegre, Pedro Theobaldo Jasger, responsavel pelo extravio dos livros de escripturação daquelle armazem, e nomeou para substituí-lo Patricio Alexandre Puente, assim como o da remessa ao procurador seccional dos documentos relativos aos factos que motivaram aquella demissão, verificados por occasião do exame a que alli se está procedendo.

Não obstante, cumpre-lhe communicar não só o resultado desse exame, logo que esteja terminado, mas tambem que informe circumstanciadamente a respeito dos factos que o originaram.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, declarando que fica permittido ao thesoureiro dessa Alfandega José Olympio Gomes, por equidade, prestar exames de 1ª e 2ª intrinsecas para empregos da fazenda, apesar de contar mais de 25 annos, em vista da aptidão e pratica do serviço demonstradas.

Dia 10 de agosto de 1894

Expediente do Sr. director:

— Ao administrador da Imprensa Nacional communicando que as estampillas e pecias do imposto de consumo do fumo, na impor-

tancia de 1:370\$510, envias pela Alfandega de Sergipe com os officios de 2 de setembro de 1893, e 10 de fevereiro do corrente anno, por intermedio da Alfandega da Bahia, devem ter o destino indicado na ordem desta directoria n. 131, de 21 de setembro do anno passado.

— Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda por despachos de 6 do corrente, concedeu isenção de direitos de consumo e expediente para os objectos destinados á Santa Casa de Misericórdia dessa cidade e constantes da inclusa relação.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1894

Carvalho Bastos & Rosario. — Reduza-se a 1:000\$, nos termos da informação.

José da Costa Amaral Carneiro. — Reduza-se a 800\$, nos termos da informação.

José Joaquim de França Junior. — Restituam-se 5:148\$000.

Silva Maia & Comp. — Elimine-se.

José de Magalhães. — Verbe-se.

Manoel Pereira de Almeida. — Idem.

Ribeiro, Lago & Comp. — Idem.

José Gomes Barbosa. — Idem.

Augusto Cordovil Camillo Monteiro. — Transfira-se.

João José de Bastos. — Como se informa.

Francisco Luiz de Oliveira. — Exonerado do 2º semestre do exercicio corrente e elimine-se do exercicio de 1895.

Banco de Credito Mercantil. — Rectifique-se nos termos da informação.

Companhia Tecidos de Seda Brasileira. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Ferro & Irmão. — Provem o que allegam.

José Maria Peixoto de Souza. — Idem.

Domingos Dias. — Dê-se.

Valerio João de Menonça. — Rectifique-se nos exercicios de 1891 a 1893 e communique-se á Intendencia.

Dia 28

Alexandre Pereira da Costa. — Restituam-se 1:848\$000.

Companhia de Ceres Brasileira. — Como se informa.

Gomes & Oliveira. — Ficam multados em 100\$ e marco o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

A. C. Sequeira. — Reduza-se a 600\$, nos termos da informação.

Banco de Credito Real do Brazil. — Transfira-se.

Companhia Evoneas Fluminense. — Prove o que allega.

José Francisco Lisboa. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Antonio José de Lima Castello Branco. — Indeferido.

José Teixeira Mendes. — Rectifique-se nos termos da informação.

Azevedo, Murray & Comp. — Restituam-se 1:044\$000.

Bernardo Antonio de Amorim. — Indeferido.

Candido de Avila Portas. — Idem.

Companhia de Seguros Alliança. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 22 de agosto de 1894

Ao general de divisão ministro da guerra, solicitando expedição de ordens para que seja entregue á Capitania do Porto desta capital a lanha do serviço, que se acha enalhada na ilha das Enxadas.

No mesmo sentido communicou-se ao contra-almirante capitão do porto do Rio de Janeiro.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Indeferindo os requerimentos:

Em que o operario do mesmo arsenal Aristoteles dos Santos Marrocos pediu seis mezes de licença para tratar de seus interesses;

Em que o operário do mesmo arsenal Manoel Antonio Elias pediu tres mezes de licença para tratar de sua saúde;

Em que o operário de 4ª classe extraordinario do mesmo arsenal Domingos da Cunha Pinto solicitou seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Declarando que o servente de 1ª classe do mesmo arsenal José Joaquim de Souza Ferreira deve aguardar oportunidade para se resolver sobre o requerimento que fez pedindo o abono de tres mezes dos respectivos vencimentos.

Mandando aguardar melhor oportunidade para resolver sobre o pedido de abono de tres mezes de vencimentos feito pelo guarda de policia do mesmo arsenal Henrique José dos Santos.

Declarando que o operário extranumerario de 4ª classe, da officina de caldeiros de ferro do mesmo arsenal, Quintino de Oliveira Siqueira deve aguardar melhor oportunidade para se resolver sobre o pedido que fez do abono de vencimentos correspondente a dous mezes.

Accusando o recebimento dos requerimentos de 551 operários e aprendizes das officinas de construcções navaes do mesmo arsenal, em que solicitam o abono de dous mezes de vencimentos, afim de comprarem ferramentas que possam substituir as que se extraviaram com a revolta, e declarando que os peticionarios devem aguardar melhor oportunidade para se resolver semelhante assumpto.]

Autorizando a mandar entregar os objectos que pertenceram ao cidadão Claudino Corrêa Louzada, da lancha a vapor *Maria Augusta*.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará, indeferindo o requerimento em que João Hygino da Silva Paranhos pediu a admissão de seu sobrinho João de Deus Paranhos Torres no mesmo arsenal, como operário extranumerario de 3ª classe.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, mandando remetter á Associação da Praticagem da Barra do estado do Maranhão os objectos que tem de ser applicados no serviço do respectivo balizamento do porto. —Sobre este assumpto communicou-se ao director da praticagem da barra do estado do Maranhão.

—Ao commandante da praticagem da barra do estado do Rio Grande do Sul, declarando que não se deve forrar de cobre o salva-vidas do serviço da mesma praticagem por perder assim a dita embarcação a sua qualidade principal de insumersibilidade, convindo antes encaixal-a com cuidado afim de limpar e conservar o respectivo fundo.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmittindo, para providenciar como for de justiça, o telegramma endereçado do Recife pelo cidadão Antonio Facundo de Castro Menezes em que comunica a morte do primeiro pharoleiro e pede a sua promoção para este logar.

—Ao capitão de mar e guerra honorario contador da marinha, declarando ter fallecido em 11 de julho proximo passado o segundo desenhista da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha do estado do Pará Manoel de Deus Matta.

—Ao contra-almirante Manoel Lopes da Cruz, transmittindo os papeis que acompanham o aviso do Ministerio da Guerra, de 17 do corrente, afim de que informe relativamente ao assumpto dos mesmos papeis especialmente quanto ao preço por que foi ajustado o fogão destinado ao corpo de marinheiros nacionaes.

—Ao Quartel-General, recommendando que determine ao commandante da barra do Rio Grande do Sul que remetta, com urgencia, a relação dos moveis e animaes de que precisa a repartição a seu cargo, e para cuja aquisição solicitou credito em officio n. 20, de 30 de abril ultimo.

—A' Contadoria, communicando que, por portaria desta data, foi concedida ao chefe de secção da mesma contadoria José Maria Ferreira, capitão-tenente honorario, prorrogação

por tres mezes da licença em cujo goso se acha, á vista de parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens, afim de que sejam pagas no Thesouro Federal á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, as relações ns. 26 e 27, que se lhe remetterem, na importância total de 66:002\$589, proveniente do fornecimento, feito pelos negociantes nellas mencionados, de diversos generos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta capital em junho, julho e agosto ultimos.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento em que o 2º sargento José Alberto de Oliveira, embarcado no vapor de guerra *Santos*, reclama pagamento de soldos atrasados.

—Ao chefe do estado maior general da armada:

Mandando contar ao fiel de 1ª classe José Antonio Pires, para os effeitos da reforma, o tempo de 20 annos, 5 mezes e 6 dias em que effectivamente serviu naquella qualidade, antes de perencer á brigada.

Declarando que pôde providenciar no sentido de ser comprada uma passagem para a mulher do contramestre da armada Antonio José Ferreira, nomeado para embarcar na flotilha de Matto Grosso, devendo indemnizar a Fazenda Nacional por descontos mensaes da 5ª parte dos seus vencimentos.

—Ao commandante em chefe das forças em operações em Nitheroy:

Transmittindo o requerimento do capitão de artilharia de campanha José Carlos Lamagnedre Teixeira, commandante do contingente do exercito a bordo do vapor de guerra *S. Salvador*, pedindo mandar para o seu corpo as alterações dos mezes de fevereiro e março do corrente anno, occorridas com elle quando commandou a bateria da Ponta da Areia.

—Ao governador do estado de Santa Catharina:

Recommendando que mande pôr em liberdade o capitão-tenente reformado do corpo de fazenda da armada Francisco Luiz de Saldanha, visto ficar provado, pelo conselho de investigação a que respondeu, não ter feito causa commum com os revoltosos, quando estiveram no mesmo estado.

Requerimentos despachados

Joaquim Pinto de Freitas. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Bernardo Fernandes. — Não consta que o filho do supplicante esteja alistado em estabelecimento algum de marinha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de agosto de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710, de 5 de maio ultimo, seja posto á disposição do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas o de 193:154\$, para occorrer á despesa com a compra do material preciso para o abastecimento de agua ao quartel do Realengo. —Communicou-se ao referido ministerio.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.286 e 15.297, que se transmittem, sejam pagas as seguintes contas: a Cardoso Freire & Comp., na importancia de 58\$; á Companhia Industrial do Brazil, na de 1:384\$400; á Francisco Telles Barbosa, na de 263\$300; á *Société Anonyme de Travaux d'Entreprises au Bresil*, na de 2:170\$679 e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, na de 703\$820, provenientes de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio.

—Ao prefeito do Districto Federal, declarando, em resposta ao pedido constante de seu officio de 16 do corrente, que fica auto-

rizado a mandar retirar por operarios da municipalidade a trincheira de sacros de arca existente no final da rua da Ajuda.

Ao director geral de obras militares, mandando organizar o projecto de construcção de cem baias no quartel do 9º regimento de cavallaria e bem assim organ as despesas a fazer com taes obras, conforme pede o commandante daquelle regimento.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1894.

A' Repartição de Ajudante Geral—A' vista do parecer do conselho de investigação a que respondeu o coronel honorario do exercito Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda, seja archivado o respectivo processo e louvado em ordem do dia dessa repartição o mesmo coronel pelo procedimento correcto que teve como commandante da 2ª brigada da guarda nacional no estado do Paraná.

Seja submettido a conselho de investigação o coronel Julião Augusto da Serra Martins, afim de se justificar do procedimento criminoso que teve para com o referido coronel Lacerda, servindo de base ao dito conselho o deste coronel, de que acima se trata. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costella*.

A' Repartição de Ajudante-General:

Communicando que:

Volto a exercer o cargo de ajudante de ordens do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, desde 1 do corrente, o tenente de cavallaria Aristides Augusto Villas-Boas, continuando com a commissão de tenente-coronel que lhe foi conforida por este ministerio.

Nesta data:

E' posto á disposição do commandante da Escola Militar do Ceará o soldado Pericles do Rego Monteiro, a quem já se concedeu, por portaria de 14 de abril ultimo, licença para matricular-se na escola.

Se expede telegramma ao commandante do 5º districto militar, mandando inspecionar de saúde o medico de 4ª classe do exercito Dr. João Cardoso de Menezes e Souza.

Determinando que:

Sejam recolhidos á Fortaleza da Conceição o tenente-coronel do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional Nuno Eulbio de Gouvêa Reis e o 2º tenente em commissão do 1º batalhão de artilharia da mesma guarda nacional Luiz Venancio Solano, á vista das faltas graves que commetteram na cidade de Faxina, proseguindo o processo, que se envia, do conselho de investigação a que estão respondendo e requisitando-se de novo os documentos a que se refere o dito conselho.

Autorisou-se ao commandante do Batalhão Academico a tirar em pret especial, á vista dos papeis que se remetterem, a parte dos vencimentos relativos ao exercicio corrente e que não foram abonados a ex-praça do exercito, addida áquelle corpo, Antonio Joaquim de Vasconcellos Filho desde 21 de dezembro ultimo até 21 de maio deste anno, e bem assim a passar-lhe titulo de divida dos vencimentos que se referem ao exercicio findo.

Expeça-se ordem para que:

Siga, na primeira oportunidade, a remir-se ao seu corpo, o tenente do 4º batalhão de infantaria Rodolpho Barreto da Fontoura, permitindo-se-lhe demorar 30 dias no estado do Ceará:

Va servir na Fortaleza de Villegagnon o alferes em commissão Antonio Ferreira de Brito Filho e na guarnição do estado do Ceará, até á reabertura das aulas da Escola Militar desta capital, o 2º tenente em commissão Samuel Barreira. —Communicou-se ao commandante da referida escola.

Concedendo as seguintes licenças:

De tres mezes para tratamento de saúde, no estado do Ceará, ao 2º tenente em commissão Rodolpho Vossio Brigido. —Communicou-se ao commandante da escola.

Para se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar desta capital: ao paizano Alexandro Telles de Menezes Junior, que d'ora

assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.

— Comunicou-se ao referido commandante, Na Escola Militar do Ceará :

No anno proximo vindouro, ao paizano Ignacio Paulino da Silva, que deverá assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.

Transferindo:

Do 32º batalhão de infantaria para o 33º o tenente João Martins de Avila;

Do 15º para o 5º da mesma arma o alferes Antonio Francisco de Azevedo Valle;

Do 4º regimento do artilharia para o 1º batalhão de engenharia o 2º tenente Antonio José de Azambuja.

Mandando:

Submetter a conselho de inquirição no estado do Paraná o pharmaceutico alferes de 5ª classe do exercito Zacarias Olympio Paes, afim de verificar-se o máo comportamento habitual de que é accusado, servindo de base a esse conselho o telegramma, que se envia, do commandante do 5º districto militar expedido de Curitiba onde se acha o dito pharmaceutico, que deverá ser substituido pelo pharmaceutico de igual classe Alamiro do Amaral Castellões e este, na divisão em Nithe-roy, pelo adjunto José Bernardo Cysneiro da Costa Reis, conforme a designação feita pelo inspector geral do serviço sanitario do exercito em officio n. 1200, de 21 do corrente:

Escusar do serviço do exercito, si com effeito for provado serem de nacionalidade portugueza, as praças Antonio Loureiro de Magalhães, do 6º batalhão de infantaria e Antonio João Rodrigues Cabo Verde, do 3º batalhão, ambos da guarda nacional desta capital; Domingos Luiz Fernandes, que se acha na ilha das Enxadas e José de Assumpção, do 10º batalhão de infantaria, [conforme pede o consul geral de Portugal em officio de 9 do corrente, dirigido a essa repartição;

Pôr á disposição do director de obras militares no estado de Minas Geraes, para auxiliar o serviço enquanto estiverem fechadas as aulas da Escola Superior de Guerra, o tenente de infantaria, alumno da mesma escola, Ignacio Teixeira de Oliveira.—Comunicou-se ao director da Escola Superior de Guerra e ao director geral de obras militares;

Inspeccionar de saude, com urgencia, o cabo de esquadrão do 1º batalhão de engenharia Francisco José de Mello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Manoel Pacheco Leão, para o cargo de chefe da locomoção da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Emilio da Gama Lobo d'Eça para o cargo de ajudante de 2ª classe da inspectoría do 4º districto marítimo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimentos:

Sessenta dias ao praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alvaro Ismael de Figueiredo, para tratar de seus interesses;

Sessenta dias, em prorrogação á concedida pelo respectivo director engenheiro-chefe, ao agente de estação de 4ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Francisco Ribeiro de Aboim, para o mesmo fim.

Por outras ainda de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos:

De 90 dias, a contar de 2 de junho proximo passado em prorrogação á concedida pelo respectivo director, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Severino Laurindo da Costa Pereira, para tratar de sua saude;

De 60 dias, a contar de 6 de julho findo, em prorrogação á concedida pelo respectivo director, ao telegraphista de 2ª classe da mesma estrada, Carlos da Silva Bastos, para igual fim;

De 90 dias, ao pagador do prolongamento da supracitada estrada, Antonio Olinto de Aguiar Pinto Coelho, para identico fim;

De 30 dias, a contar de 11 de julho findo, em prorrogação á concedida ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Vallegas, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 140—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1894.

Em solução ao requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pedindo relevação da multa de 2:000\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento no serviço de sua estrada de ferro, sobre o qual informastes por officio n. 256, de 4 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, não se havendo justificado a companhia das faltas apontadas, mantenho a multa de que se trata.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.—Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1894

Joaquim Pereira de Medeiros, solicitando os favores do montepio, pelo fallecimento de seu filho João Medeiros, telegraphista de 4ª classe da Directoria Geral dos Telegraphos, occorrido a 21 de abril ultimo. — Habilite se na forma da lei.

Antonio Alves da Silva, inspector de 3ª classe da Directoria Geral dos Telegraphos, solicitando restituição das quantias que lhe foram cobradas indevidamente, segundo allega, para o montepio, pelo exercicio do ultimo cargo que occupa. — Justifique o que allega com documentos.

Albina Vieira, residente em Portugal, por seu procurador, solicitando a effectividade dos favores do montepio pelo fallecimento de seu irmão José Luiz Vieira, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 3 de maio deste anno. — Indeferido, em virtude do § 5º do art. 33, do regulamento em vigor.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pedindo alteração do regimen de seus contractos no sentido de ser-lhe paga a garantia de juros sobre as quantias despendidas e não sobre as que forem depositadas em estabelecimento bancario.—Compareça na Directoria de Viação.

Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo fixação provisoria do capital despendido com a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama.—Idem.

Clarimundo Barreto dos Santos, armazeneiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Exonera Manoel Rodrigues Fortes de agente do correio de S. Pedro e S. Paulo no estado do Rio de Janeiro, e nomeia para substitui-lo D. Joanna Lopes;

Exonera o agente do correio de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro Herculanio José Carneiro, e nomeia para substitui-lo Antonio Gomes de Brito;

Exonera José Pereira de Souza Lima de agente do correio de Goianna, no estado de Pernambuco, e nomeia para substitui-lo Manoel Assuero;

Exonera Paulo Ferreira de Brito de agente do correio da cidade de Nazareth, no estado de Pernambuco, e nomeia para substitui-lo Sebastião Fernandes dos Santos Leal;

Exonera o agente do correio de Inhambupo no estado da Bahia, Aristoteles Furtado de Mendonça, e nomeia para substitui-lo Pedro Alexandrino de Souza.

Crea uma agencia do correio na estação de Souza Aguiar, Estrada de Ferro Central do Brazil, no estado de Minas Geraes, e nomeia para o logar de agente Augusto Balbino da Silveira.

Declara sem effeito a portaria de 31 de julho findo que nomeou Fausto Guimarães agente do correio da estação da Floresta, no estado de S. Paulo, e nomeia para a referida agencia como agente Ernesto Cavalcanti.

Crea as seguintes agencias no estado de S. Paulo; na estação de Santa Eudoxia, linha paulista, no municipio de S. Carlos do Pinhal e na Capella de Boa Morte, no municipio de Araré.

Declara sem effeito a portaria de 5 de junho findo que nomeou Euclides Mendes Ferraz Camargo agente do correio de Jeronymo Mesquita, no estado do Rio de Janeiro, e para o logar de agente D. Firmina d'Avila Revermar de Almeida.

Declara sem effeito a portaria de 5 de agosto que nomeou Raymundo Pereira da Silva, agente do correio de S. José de Belmonte, no estado de Pernambuco, e reintegra o cidadão Manoel Furtado Leite no referido logar.

Exonera José Clarin'o de Azevedo Coutinho de agente do correio de S. Fidells, no estado do Rio de Janeiro, e demitte Severiano Machado da Costa de agente do correio de Patos, no estado da Parahyba, e nomeia para substitui-lo Honorio Nobrega Machado e nomeia para o logar de agente do correio de Pêperituba, no estado da Parahyba, João Baptista de Aguiar.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Instrução

Expediente de 27 de agosto de 1894

Officio ao Sr. Dr. director geral da fazenda municipal:

Remettendo o requerimento do adjuncto Paulo José Ribeiro que pede pagamento de 15 faltas justificadas e cuja importancia reverteu para o cofre do montepio dos funcionarios municipais;

Pedindo pagamento a Ch. D. Maeder Du Bois da quantia de 456\$050, importe de sua conta.

Dia 28

Ao Dr. director geral da fazenda municipal, relativo ao auxilio do aluguel para a casa concedida ao professor primario de 1º grão, João Feliciano da Silva Monteiro.

—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 12º districto, pedindo informações ao requerimento em que Helena Magalhães de Lossio pede os favores do art. 57 da lei do ensino publico, para uma escola que pretende estabelecer na ilha de Paqueta.

—Ao inspector escolar do 9º districto, communicando o subsidio concedido á escola no logar denominado—Vicente de Carvalho, freguezia de Irajá, sob a direcção da professora Arminda Leite de Vasconcellos.

—Portarias ás professoras de trabalhos de agulha em escolas de 2º grão:

Etelvina Baptista da Silva e Romano Baradas Moniz para que permutem o exercicio de suas cadeiras nas escolas onde servem.

—Na mesma data expediu-se communicções aos inspectores escolares do 2º e 5º districtos:

Ao inspector escolar do 7º districto, pedindo informações ao requerimento de Alberto Oscar Pereira de Figueiredo, proprietario do predio á rua Herminia n. 1, que offerece vender á Municipalidade o referido predio pela quantia de 33:000\$000.

—Ao inspector escolar do 2º districto pedindo informações ao requerimento do director da Academia de Commercio Livre.

—Ao director geral da Fazenda Municipal, pedindo pagamento a Luiz do Nascimento da quantia de 207\$500, proveniente de trabalhos de encadernação de livros da Bibliotheca Municipal.

Directoria de Obras e Viação
1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Manoel Ramalho Cardoso. — Não ha que deferir.

Claudio Solano. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

100ª ACTADA Sessão de Justiça em 24 de Agosto de 1894

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, achando-se presentes os Srs. ministros, almirante Delfim de Caryalho, marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, marechal graduado Niemeyer, general de divisão Bernardo Vasques, e Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatar os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro.

Francisco Ignacio de Lima, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1895.—Foi confirmada a sentença.

Manoel Augusto Chrispiniano da Silva, 2º cadete, 2º sargento do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de fuga de preso, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão simples, como incurso na segunda parte do art. 106 do código penal da armada, como lei subsidiaria.—Reformam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo Manoel Augusto Chrispiniano da Silva, 2º cadete, 2º sargento do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de haver deixado fugir um preso por sentenciar, confiado á sua guarda, a dous mezes de prisão simples como incurso no grão minimo do art. 106 do código penal da armada, subsidiario do artigo 23 dos de guerra do regulamento de 1763, para condemnar, como condemnou o dito réo a dous mezes e vinte dias de prisão em fortaleza, na forma do art. 43 do citado código, visto gosarem os cadetes ainda existentes das regalias concedidas aos officiaes.

Os Srs. ministros : marechal Tude Neiva assignou (vencido por ter votado pela absolvição, visto não julgar provada a accusação de haver o seu consentimento na fuga do preso, que elle sósinho, contra todas as ordens em vigor, escoltava.)

Marechal graduado C. Niemeyer (vencido, por haver votado pela absolvição, em razão de não conciderar provado houvesse o réo consentido na fuga do preso, o qual alias sósinho escoltava, contra todas as ordens em vigor.)

Manoel da Silva Cavalcante, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão, como incurso no art. 3º tit. 4º das ordenanças de 7 de abril de 1895.—Foi confirmada a sentença.

Em seguida discutiu-se o consulta relativa ao officio do Auditor de Marinha, em que este pondera não haver lei nem pratica conhecida de que legitime a sua intervenção auxiliar nos processos da competencia do Auditor de Guerra.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azavedo Magalhães, Espinola, Coimbra e Dias Lima.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyba de Mattos—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Martins e Rodrigues.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 591—Paciente, Manoel Marques.—Concedem a pedida soltura, visto achar-se preso ha quasi quatro mezes, sem ter concluido a formação da culpa a que responde, e sem justificação, procedente da demora havida, unanimemente.

N. 592—Paciente, Duarte Pereira.—Concedem a pedida soltura, visto achar-se preso ha dous mezes, por crime de competencia da junta correccional sem ter sido ainda julgado, e sem justificação procedente da demora havida, unanimemente.

N. 593—Paciente, Sebastião Gonçalves.—Negam a pedida soltura, visto estar preso por crime inafiançavel—o de roubo, por ordem de juiz competente e sem polder considerarse excessiva a demora havida na formação da culpa já iniciada, unanimemente.

N. 594—Paciente, Pedro Rodrigues de Oliveira.—Concedem a pedida soltura pela illegalidade da prisão, visto que não consta ter sido preso por ordem de juiz competente, nem existir auto de prisão em flagrante, unanimemente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1894..... 9.110:566\$828
Idem do dia 28 (até ás 3 hs.) 412:900\$178

9.523:467\$006

Em igual periodo de 1893... 9.131:655\$123

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1894..... 1.337:587\$813
Idem do dia 28..... 60:701\$598

1.398:289\$411

Em igual periodo de 1893... 1.245:911\$953

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de agosto de 1894..... 57:420\$450
Idem dos dias 1 a 28..... 1.226:679\$562

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda—Officio do administrador da Imprensa Nacional n. 601, de 14 do corrente, com as contas de material e objectos de expediente, pagas pelo thesoureiro da mesma repartição na importancia total de 755\$300.

Informações da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal: de 29 do corrente, com as contas de José Gomes de Sá Amorim, de 347\$, e de Emma Garcia & Comp.,

de 71\$500, provenientes de material e objectos de expediente que forneceram ao Thesouro Federal, e de 21 do mesmo mez com a conta de Cesar Martins & Comp. da quantia de 80\$ de objectos de expediente que forneceram á Secção dos Proprios Nacionaes.

Ministerio da Marinha — (Despacho de 28 de agosto). Aviso n. 1.796, de 3 de agosto, sobre o pagamento da quantia de 7:183\$594, de artigos fornecidos de maio a julho do corrente anno ao almoxarifado do Arsenal de Marinha e ao Commissariado Geral da Armada.—Mandou-se registrar apenas a importancia de 299\$559, a quanto montam as despesas de conta das verbas 10ª e 20ª, visto a deficiencia de credito nas de ns. 24 e 25.

Dito n. 1.815, de 7 do mesmo mez, e sobre o pagamento de 41:683\$384 por identicos fornecimentos.—Mandou-se registrar somente a despesa de 14:568\$460 pertencente á rubrica —Corpo de Marinheiros Nacionaes— visto a falta de credito nas verbas 24ª e 25ª.

Dito n. 1.897, de 23 do mesmo mez, sobre o adeantamento á Pagadoria da Marinha da quantia de 400:000\$ para occorrer as despesas a seu cargo no mez de setembro vindouro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitada por aviso n. 1.270, de 11 do corrente—Despesa de aquisição do material destinado a telegraphos e telophones e instalação de observatorios meteorologicos, 612:194\$572, equivalente a £ 23.595 ao cambio de 9 1/4 d., por 1\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitada por aviso n. 3.362, de 24—Publicação de editaes e avisos da Côrte de Appellação no Diario Official, 85\$600.

Escola Nacional de Bellas Artes — Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, na galeria n. 3, o professor Coelho Netto fará conferencia publica sobre historia das artes.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itatiaya*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Delcomyn*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Charles Martel*, para Montevideo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Arabian Prince*, para Pernambuco, Pará e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Tagus*, para Pernambuco e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Paraguassu*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Matapan*, para Conina e Bordéos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

EDITAIS E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE SUBSTITUTO DA 1ª SECÇÃO (PHYSICA-MEDICA, QUIMICA-INORGANICA MEDICA E QUIMICA ORGANICA E BIOLOGIA)

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, se faz publico que a inscrição para o concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 28 do corrente mez a 27 de dezembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscrição, cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos seus direitos civis e politicos, seu diploma de doutor em medicina ou publica-fôrma, do mesmo justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaisquer outros documentos que julgar convenientes como títulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação previa no caso de serem graduados por academias estrangeiras, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas :

- 1ª, theses ;
- 2ª, prova escripta ;
- 3ª, preleção ;
- 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre cada cadeira da secção.

Na forma do art. 82 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado código, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscrição, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1894.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino desta escola, faz publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 29 do corrente, ao meio-dia, realisar-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar para aquelles que já fizeram a 1ª parte.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faz publico, para conhecimento dos interessados, que quinta-feira, 30 corrente, ás 10 horas da manhã, será dado ponto para prova oral de algebra, geometria e trigonometria rectilinea aos seguintes Srs. : Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque, Epaminondas Torres, Vasco de Souza, Pio das Neves Pinto e Souza, João José da Silva e Manoel Cesar de Albuquerque.

Secretaria da Escola Polytechnica, 28 de agosto de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 25 de maio deste anno, existindo nas ilhas do Governador e das Enxadas, diversos generos encontrados a bordo dos navios dos revoltosos, convidam-se as pessoas que se julgarem com direito aos referidos generos, a reclamar-os perante esta inspectorie que está autorizada a entregal-os a quem justificar a propriedade dos mesmos, para o que lhes fica concedido o prazo de trinta dias, findo o qual se procederá á respectiva venda em hasta publica, nos termos da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1894.—O inspector, H. Alonso Baptista Fraco.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que ne dia 27 de setembro, proceder-se-ha a concurso nesta contadoria para preenchimento de duas vagas de praticante, na forma do art. 33 do regulamento, aprovado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até ao dia 26 de setembro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa lettra e conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de agosto de 1894.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faz publico que, no dia 5 do mez de setembro proximo vindouro, ás 11 horas do dia, na secretaria deste corpo, recebem-se propostas em carta fechada para o fornecimento de 100 blusas de panno azul, 100 calças de dito, 100 jaquetões de dito, 150 capacetes de couro da Russia com emblemas, 600 blusas de brim pardo, 600 calças da mesma fazenda, 600 camisas de morim, 600 gravatas de seda e 600 pares de botinas, de bazerro, tudo igual ás amostras existentes na arrecadação geral do mesmo corpo, sendo, porém, na secretaria prestadas as informações sobre o fornecimento nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria, para garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado, dará a carção de 10 % da importancia de seu fornecimento.

Capital Federal, 26 de agosto de 1894.—Henrique Eugenio de Assis Loureiro, tenente-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observancia ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a contar desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas :

1

O contractante, ou empresa que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

De Belém a Manáos, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Urucará, Silves e Ita-coatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escala por Manacapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caçara, Fonte Boa, Tonantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manáos a Hyntanahã, com escala por Manacapurú, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiny e Antimary.

6ª linha

De Belém e Manáos a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Juma, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humaytá, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

De Manáos ao ultimo ponto navegavel do rio Juruá.

9ª linha

De Belém ao Oyapoek, com escala por Macapá, Bailique, Araguay e Anapá.

a) Na primeira linha haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manáos, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sahido;

c) Na epocha da estiagem no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no paraná-mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação sómente enquanto durar o impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, comtanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduz-se proporcionalmente a subvencão.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e appropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 á prôa, marcha pelo menos

de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguitas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empreza que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empreza que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão em troques e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os mpreagados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geracs, estaduais ou municipaes. Os comman-

dantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manãos dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manãos para o interior, tendo-se toda-via em vista o tempo necessario para baldocação de cargas.

XI

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manãos, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manãos, para o qual se lhe concederá terreno necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacoatiara e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo character.

XIV

No caso de desaccordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração. Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—*Thomas Cochrane*, director-geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que, no numero dos portos mencionados na clausula primeira do edital de 11 do corrente, para o serviço de navegação entre os estados do Ceará e Pará, devem figurar os de Vizeo, Salinas ou Irindeua e Cibra, tanto na primeira como na segunda viagem mensal.

Directoria Geral da Industria, 21 de agosto de 1894.—*Thomas Cochrane*, director-geral. (

Directoria Geral da Industria

CERTIDÃO DE MELHORAMENTOS

N. 1.368 — Eugenio de Lacerda Franco e Henrique Santos Dermont.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.736 — Dr. F. W. Dafert e L. Rivinius.

N. 1.737 — Falehi, Corso e Behmer.

N. 1.738 — Franklin William Hatch.

N. 1.739 — José Prestes.

N. 1.727 — Romulo Brazone.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 28 de agosto de 1894.

O director-geral — *Thomas Cochrane*.

E. de Ferro Central do Brazil**ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO SCHEID**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que quinta-feira 30 do corrente, será aberta ao trafego de viajantes, bagagens e encomendas somente, a estação Scheid, entre as da Serra e Palmeiras.

Pararão nesta estação todos os trens mixtos e de cargas.

Escritorio do trafego, 22 de agosto de 1894.
—J. Rademaker, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE FAZENDA**

De ordem do Dr. director da Fazenda Municipal, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem incontinenti a esta repartição, para pagarem os impostos devidos pela continuação de licenças no corrente exercicio, sendo que estes impostos referem-se a diversos conhecimentos de licenças do anno de 1893, existentes nesta repartição, e que até hoje não foram procurados:

Dr. A. D. Rombo (dentista), largo de São Francisco de Paula n. 2.

Antonio J. Jacintho Bittencourt (aves, carvão, lenha, verduras, etc.), rua Benjamin Constant n. 1.

Antonio de Oliveira Santos (botequim e dous bilhares), rua do Cattete n. 73.

Arthur da Silva Guimarães (barbeiro), rua do Cattete n. 259.

Antonio José (carrinho à mão), rua Silva Manoel n. 9.

Agostinho Joaquim de Moura (alfaiate), rua da Ajuda n. 107.

Avelino José Gomes (carrinho à mão), rua de Santa Luzia n. 45.

A. G. Cunha & Comp. (aves e ovos), rua General Camara n. 159.

Albino Marques da Silva (carrinho à mão), rua da Conceição n. 10.

Antonio Pereira de Araujo (liquidos e comestiveis, chá charutas, etc.), rua Pão Ferro n. 28, S. Christovão,

Carvalho e Braga (fazendas, armarinho, etc.), rua da Alfindega n. 227.

Boaventura José Rodrigues Corrêa.

Manoel Marques de Carvalho (carrinho à mão), rua da Conceição n. 16.

José dos Santos Araujo (carpinteiro), rua de S. Pedro n. 105.

Miguel Pedrosa de Faria (correeiro), rua Miguel Faria n. 50.

Jeronymo Alves Monteiro (marceneiro), rua dos Andrades n. 87.

Francisco José Machado (botequim e bilhares), rua do Seminario n. 47.

Francisco Carvalho Valladão (taverna, charutos, etc.), rua Visconde de Sapucahy n. 142.

Francisco de Bastos Lopes & Comp. (taverna, charutos e cigarros), rua de S. Jorg n. 65.

Francisco Cardoso de Paiva (pedreira), rua Lins de Vasconcellos n. 34.

José Martins Pereira (botequim e charutos) rua do General Pedra n. 237.

José Rodriguez Braga (volante de verduras), rua do Boulevard de Villa Isabel n. 134.

Joaquim Mendes do Costa Marques (director do Banco Rio de Janeiro), rua do Ouvidor n. 34.

Nicoláo Chieliro & Filhos (botequim, charutos, etc.), rua do Senado n. 42.

João Francisco Gonçalves (carroça de lavoura), freguezia de Irajá.

João Matarane (mascate de folhas de Flandres), rua Miguel de Paiva n. 14.

Joaquim Rodrigues do Valle (botequim e comidas frias), rua do Aqueducto n. 34.

José Pereira Cano (liquidos e comestiveis), rua do Ypiranga n. 24.

Sub-directoria de Rendas do Districto Federal, 23 de agosto de 1894.—O sub-director.

Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Prefeitura do Districto Federal**Directoria Geral de Fazenda****SUB-DIRECTORIA DE RENDAS**

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895.

Rua de S. Christovão:

- N. 15, José Tavares Guerra.
- N. 23, Galdino José Borges.
- N. 27, José L. Tavares Guerra.
- N. 33, o mesmo.
- N. 35, o mesmo.
- N. 37, o mesmo.
- N. 47, Antonio Vieira de M. Evora.
- N. 63 A, Duarte José de M. Pitada.
- N. 69, Luiz A. Rodrigues.
- N. 75, José Tavares Guerra.
- N. 77 A, Daniel Ferreira Sacceras.
- N. 79, Adelina A. S. Lima.
- N. 83, Julio da Silva Hanacoreta.
- N. 87, Daniel Ferreira Sacceras.
- N. 97, Francisco C. Pizarro Gabiso.
- N. 101, Clara Maria Serrão.
- N. 103, Porcina Maria da Silva Soares.
- N. 111, Dr. José Tavano.
- N. 119, o mesmo.
- N. 125, Francisco José dos Santos Rodrigues.
- N. 127, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.

- N. 157, Anna D. V. de Azevedo.
- N. 177, Manoel Rodrigues de Souza.
- N. 179, Francelina G. da Silva.
- N. 181, Manoel Francisco dos Santos.
- N. 183, Manoel Francisco dos Santos.
- N. 209, major José L. da C. Moreira.
- N. 211, o mesmo.
- N. 23, o mesmo.
- N. 253, José Maria de Carvalho e Silva.
- N. 255, o mesmo.
- N. 265, Severiano Antonio Corrêa.
- N. 311, José de Mello Costa.
- N. 339, José de Souza Medina.
- N. 347, Manoel José Paiva.
- N. 349, Antonio José Gomes Paiva.
- N. 363, Leopoldino José dos Passos.
- N. 365, o mesmo.
- N. 371, o mesmo.
- N. 373, o mesmo.
- N. 379, José Ribeiro de Souza.
- N. 381, o mesmo.
- N. 383, José Ribeiro de Faria.
- N. 385, o mesmo.
- N. 387, o mesmo.
- N. 28, João Silveira de Souza.
- N. 36, Henrique Irineu de Souza.
- N. 90, Constança Maria Raposo Carvalho.
- N. 92, Idalina Monteiro Dias.
- N. 96 B, José Francisco Bonança.
- N. 98, o mesmo.
- N. 104, Manoel José Perciano.
- N. 116, José de Souza Barbosa.
- N. 120, o mesmo.
- N. 166, Carlina, filha de Manoel Martins da Fonseca.
- N. 168 C, Leal & Irmão.
- N. 190, Manoel Bento de Oliveira.
- N. 224, João da Silva Abreu.
- N. 228, Umbelina Julia de Barros.
- N. 234, Alberto da Fonseca de Mendonça Junior.

N. 238, Domingos R. Torres.

N. 240, o mesmo.

N. 256, Emilia L. de Souza.

Capital Federal, 27 de agosto de 1894.—Candido Miguez, 1 escripturario.

Directoria Geral de Fazenda**SUB-DIRECTORIA DE RENDAS****13º districto**

Relação das casas que soffreram augmento no valor locativo para o exercicio de 1895

- Rua do Conde de Bomfim:
- N. 17, Coronel José de Miranda S. Saraiva.
- N. 21, José Machado Coelho de Castro.
- N. 23, o mesmo.
- N. 25, o mesmo.
- N. 27, o mesmo.
- N. 45, Antonio José Dias.
- N. 47, o mesmo.
- N. 49, Augusto de Quadros Bittencourt.
- N. 51, Maria Justina de Andrade Motta.
- N. 53, a mesma.

- N. 55, José Caetano de Sá.
- N. 57, Florindo Gomes de Souza.
- N. 59, o mesmo.
- N. 61, João Werneck.
- N. 63, o mesmo.
- N. 13, Angelino José da Costa Simões.
- N. 75, o mesmo.
- N. 79, Joaquim Mendes da Costa Marques.
- N. 85, Bernardino José Dias.
- N. 93, Maria Candida Castilhos Teixeira.
- N. 95, a mesma.
- N. 111, Julio Stampa.
- N. 117, André Sanches.
- N. 119, o mesmo.
- N. 121, Elisa Jeronyma de Mesquita Cabral.
- N. 127, a mesma.
- N. 129, terrenos 3º, 4º, 5º e 6º, Antonio Augusto dos Santos.
- N. 137, Manoel de Souza Barros.
- N. 165, Conde de Figueiredo.
- N. 2, José Pereira Nascimento da Motta.
- N. 22, Francisco da Costa Muniz.
- N. 34, Paulino Manoel Gomes.
- N. 40, Antonio J. Lopes Zenha.
- N. 52, Fernando José de Medeiros.
- N. 70, Maria Clara de Souza Carvalho.
- N. 82, Francisco José de Carvalho Junior.
- N. 86, Manoel Marques da Costa Braga.
- N. 88, terreno na frente, o mesmo.
- N. 99, seis quartos, o mesmo.
- N. 110, Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
- N. 120, Dr. Luiz de Freitas Guimarães.
- N. 124, Elisa Jeronyma de Mesquita Cabral.
- N. 124 A, Antonio Januario de Azevedo.
- N. 126, o mesmo.
- N. 142, Antonio da Cruz Rangel.
- N. 148, coronel Antonio Bazilio.
- N. 160, Laura Candida das Chagas.
- N. 166, Antonio Candido das Chagas Lobato.
- N. 172, Dr. Henrique Lopes.
- N. 178, Jeronyma Joaquina de Almeida.
- N. 184, Antonio Carvalho de Brito.
- N. 192, Joaquim Antonio de Souza Martins.
- N. 196, Catharina de Souza Rademacher.
- N. 232, Procopio José da Silva.
- N. 234, Alfredo da Costa Guimarães.
- N. 236, Maria Elisa Guimarães.
- N. 240, José Custodio Affonso.

Rua D. Bibiana:

- N. 1, Sebastião Maria de Moura.
- N. 3, o mesmo.
- N. 5, João Thomaz de Araujo Almeida.
- N. 7, o mesmo.
- N. 13, Adelaide Carolino Dutra da Silveira.
- N. 17, Manoel Pereira Casemiro.
- N. 19, o mesmo.
- N. 19—C, Francisco Izilro Monteiro.
- N. 19—D, o mesmo.
- N. 25, Augusto Pinto Ribeiro de Carvalho.
- N. 2, Francisco José do Carvalho Junior.
- N. 4, o mesmo.
- N. 22, Antonio Manoel Fernandes da Silva.
- N. 24, Laura e Luiza.
- N. 26, Joaquim Henrique de Araujo e Maria Georgina.
- N. 34, Viscondessa de Pirassinunga.
- N. 36, o mesmo.
- N. 38, o mesmo.
- N. 48, José Leopoldo de Magalhães.
- N. 60, José Maria Vieira Ramos.
- N. 62, Arthur Ferreira Soares.

Rua dos Araujos:

- N. 9, Paulina Riviere e Leontina Riviere.
- N. 13—IV, Antonio Moreira de Magalhães.
- N. 13—V, o mesmo.
- N. 13—VII, o mesmo.
- N. 37, Antonio José Carneiro.
- N. 10, Paulo Riviere.
- N. 16, Viscondessa de Pirassinunga.
- N. 22, a mesma.
- N. 24, a mesma.
- N. 26, a mesma.
- N. 30, a mesma.
- N. 34, Elisa Carolina de Santa Justina.
- N. 44, José Antonio de Oliveira Barretto.
- N. 28, Manoel José Espindola.
- N. 50, o mesmo.

N. 52, Arthur de Araujo Guimarães.
 N. 54, o mesmo.
 N. 56, Bernardo José de Souza.
 N. 58, Domingos Alves Salgueiro e João Pires Alves Salgueiro.
 Rua Desembargador Izidro:
 N. 7, André Sanches.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 23, Eloisa Augusta da Conceição.
 N. 73, Visconde de Pirassununga.
 N. 45, Manoel Dias dos Santos Brandão.
 N. 51, Francisco José de Carvalho Junior.
 N. 53, Anna Angelica Rios.
 N. 65, Antonio Carlos José de Faria.
 N. 75, Coronel Eduardo Rosa Teixeira.
 N. 14, Alberto Tute do Couto.
 N. 48, Baroneza de Itamarandiba.
 N. 50, João Luiz Espindola.
 Rua Santo Henrique:
 N. 3, André Sanches,
 N. 5, O mesmo.
 N. 7, O mesmo.
 N. 9, O mesmo.
 N. 17, Maria Joaquina da Silveira Lima.
 N. 19, José da Silva Braga.
 N. 25, Dr. Joaquim Adolpho Pinto Pacca.
 N. 27, O mesmo.
 N. 2, Augusto José da Conceição.
 N. 4, O mesmo.
 N. 8, O mesmo.
 N. 12, Mathilde Dehoul.
 N. 14, a mesma.
 N. 20, João Mendes da Costa Marques.
 N. 28 A, Dr. Agostinho José de Souza Lima.
 N. 28 A (fundos), o mesmo.
 N. 28 B, e mesmo.
 N. 30, Maria Henriqueta de Araujo.
 N. 40, Dr. Sebastião José de Saldanha da Gama.

dSub-Directoriade Rendas Municipaes, 25 e agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, Carlos Guilherme Pereira Lima. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas ds art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da directoria de obras, os lagedos em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalisados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalisados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, de novo recom-
 mendo a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsaveis de todo o qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contraveração no § 1º, tit. 10, secção 2ª do codigo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, afim de conduzirem as aguas por baixo dos lagedos, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894.—O es-
 crivão, Christovão Gonçalves de Moura. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
» Pariz.....	1.023	1.040
» Hamburgo..	1.264	1.282
» Italia.....	—	957
» Portugal....	—	450
» Nova York..	—	5.379
Soberanos.....		20\$040

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas item, de 1:000\$, de 5 %	1:025\$000
Ditas convert., de 1:000\$, 4 %	1:220\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 500\$, de 1868.....	2:220\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	18\$000
Dito Constructor.....	14\$500
Dito Republica do Brazil, 2ª serie	77\$000
Dito idem, 1ª serie.....	165\$500
Dito Commercial.....	222\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy	14\$000
Dita Construcções Civis.....	18\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	22\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	76\$000
Dita Loteria Nacional.....	77\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %/o,....	25\$500
---------------------------------	---------

Vendas por alcará

2.555 ações da Comp. Brazil Oriental e Diques Fluctuantes 8\$250
 Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 27 de agosto de 1894, nas estações de S. Diogo, Central e Mariúma

Desde 1 de mes

Café.....	356.141	14.965.274 kilogs.
Carvão vegetal.	33.160	939.405 >
Fumo.....	3.480	120.120 >
Queijos.....	14 700	116.451 >
Toucinho.....	6.900	75.455 >
Diversas.....	22.760	372.105 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal procedeu, como era seu dever, ao exame do balanço e das contas da administração da companhia, attinentes ao anno social findo a 30 de junho, verificando da escripturação e dos documentos comprobativos da despeza, a regularidade e exactidão de todas as verbas que figuram no balanço.

O relatorio da digna directoria expõe des-
 envolvidamente as causas que determinaram o decrescimento da renda e o augmento pro-
 gressivo da despeza.

Parece ao conselho fiscal que taes causas poderão ser, sinão completamente removidas, pelo menos attenuadas em seus perniciosos effeitos, desde que a companhia possa realizar a substituição completa da tracção animada pela tracção electrica e conseguir da Intendencia Municipal modificação do seu contracto, de modo a ser alliviada a mesma empreza da onerosa contribuição annual a que está obrigada.

De feito; como a administração bem pondera em seu relatorio, enquanto não se completar a tracção electrica, pelo menos nas linhas que ligam a praça Duque de Caxias ao largo da Carioca e ao Cosme Velho, a companhia é obrigada a manter o serviço mixto em todas as suas linhas; sendo assim impossivel a redução do peseoal e do grande numero de animaes que possui, o que representa parcella avultada na despeza annual.

Os dividendos distribuidos aos accionistas, no anno social findo importaram em 406:000\$, que correspondem, em relação ao capital social, ao juro de 2º,90 %.

Ora, não é pelo menos equitativo que uma empreza, que está fazendo os maiores sacrificios, transformando quasi todo o seu material fixo e rodante, para empregar em suas linhas o mais aperfeiçoado systema de viação, com incontestavel vantagem para o publico, com obrigação de manter os preços reduzidos das passagens, seja onerada com o pagamento á municipalidade da elevada contribuição de 150:000\$ annuaes, fixa e invariavel, ainda que minima, insignificante ou nulla possa ser a remuneração do capital, a que tem direito os accionistas.

A situação da companhia si não póle, portanto ser considerada prospera, não é também desanimadora, porque ella possui, felizmente, elementos para superar as grandes difficuldade, com que luta, desde que sua administração perseverar em levar a effeito as providencias já iniciadas e que dependem de vossa autorisação.

Em conclusão, o conselho fiscal tem a honra de propor-vos que sejam approvados as contas e actos da administração relativos ao anno social findo a 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1894.—
 Thomas Coelho.—J. E. E. Berla, presidente do Banco de Credito Rural e Internacional.
 —Domingos X. S. Braga.

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1894

Srs. accionistas—Em cumprimento do preceito legal e das disposições dos estatutos, vem a directoria dar-vos contas de sua gestão e relatar-vos os factos mais importantes que ocorreram durante o periodo do anno social, encerrado a 30 de junho passado.

Reforma de estatutos

Na assembleia geral extraordinaria de 28 de abril do corrente anno, foi approvada a reforma dos nossos estatutos, confiada ao estudo e trabalho de uma comissão, nomeada na assembleia anterior de 1 de fevereiro e composta dos Srs. conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, commettador Francisco Ramos Paz e Dr. Anyisio Salathiel Carneiro da Cunha, tendo sido refundidos os dois projectos apresentados em um substitutivo, que foi adoptado com algumas modificações.

O art. 23 desta reforma alterou o anno social, correspondente hoje ao civil de 1 de janeiro a 31 de dezembro, e pelo art. 53 ficou-se a época da assembleia geral ordinaria no mez de março de cada anno.

Não podendo retrotahir-se a esta época e nem deixar de realizar-se a sessão ordinaria, preceituada pela lei, para tomar as contas da administração, o citado artigo determinou que ella tivesse lugar neste mez de agosto, para a qual fostes convocados, devendo também proceder-se á eleição dos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes, na conformidade do que dispõe o paragrapho unico do mencionado art. 53.

Directoria

Continuando na Europa, para onde se retirou doente o director, Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque-Estrada, no gozo de uma licença de seis mezes, concedida pela assembleia geral de 30 de agosto de 1892, foi considerado vago o lugar, sendo convidado para preencherlo, interinamente, o membro do conselho fiscal Sr. Barão de Santa Leocadia, que serviu até á assembleia geral de 28 de agosto do anno passado, na qual foi eleito director o Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetaro.

Mais tarde, em 1 de dezembro do mesmo anno, o Sr. Barão de Ribeiro de Almeida, por carta dirigida á directoria, resignou o cargo de director-presidente, allegando grave incommodo de saude, sendo eleito na assembleia geral extraordinaria de 1 de fevereiro do corrente anno, para o preenchimento desta vaga, o Sr. Dr. Antonio Alves Teixeira de Souza, que, empossado do cargo, poucos dias depois, em 17 de fevereiro exonerou-se, resignando também o respectivo cargo o Sr. Dr. Valdetaro, em data de 19 do mesmo mez.

Por esta forma, foi a companhia successivamente privada da cooperação activa e intelligente de tão dignos directores.

Reduzida a directoria a um só membro, reuniu-se este com o conselho fiscal e resolveu-se que fosse convidado para ocupar provisoriamente uma das vagas o accionista Dr. Anyisio Salathiel Carneiro da Cunha, o qual tomou posse do cargo a 21 de fevereiro.

Na primeira reunião da assembleia geral extraordinaria, que teve lugar no dia 8 de junho, passou a resolução do adiamento da eleição dos dois directores, para proceder-se na assembleia geral ordinaria deste mez, na qual se tem de dar a completa renovação do mandato da directoria.

Tracção electrica

A electricidade dinamica é o agente mais activo e maravilhoso e de maxima importancia para as diversas applicações da industria moderna.

A tracção electrica é hoje um problema resolvido: suas vantagens são incontestaveis sobre qualquer outro systema de locomoção. Nos centros de maior população, como são as grandes capitães dos Estados Unidos da America do Norte e em muitas cidades da Europa tem sido empregado este grande melhoramento.

Obedecendo a estes impulsos do progresso moderno, a companhia tem ensaiado o systema de tracção electrica, nas duas linhas do largo do Machado á cidade, pelo Flamengo e Cattete.

Cabe a esta companhia a satisfação de ser a primeira, na America do Sul, que adoptou este systema aperfeiçoado de viação.

Inauguraram-se do dia 13 de maio deste anno os bon's electricos, na linha do Cattete, rebocando carros communs e outras linhas.

No inicio deste trafego, notaram-se algumas falhas nos motores mecanicos, devido á falta de um pessoal idoneo para este novo serviço, e na maioria dos casos á queda repetida de fios telephonicos e telegraphicos sobre o cabo motor, que, interrompendo a corrente electrica, paralisava por minutos a circulação dos bon's.

Graças, porém, ás providencias tomadas pela administração da companhia e pela Prefeitura Municipal, o trafego se tem feito regularmente, affirmando-se cada dia mais a superioridade da tracção electrica.

O relatorio do anno passado contem um *cotejo entre a tracção animal e a tracção electrica*, que salienta por algarismos as vantagens desta sobre aquella, pela multiplicidade de viagens, augmento de passageiros e crescimento da renda.

Si bem que a despesa de custeio subisse também todavia o saldo liquido é de 64,3 % a favor desta sobre aquella, do que resulta a proporcionalidade: —do custeio para a renda, no 1º caso de 63 % e no 2º de 43,4 %; do saldo para a renda, no 1º caso de 37 % e no 2º de 56,6 %.

No confronto da receita e despesa do custeio de ambos os systemas, empregados na linha do Cattete, em que trafegam 5 bon's electricos, rebocando carros communs de outras linhas, observam-se as mesmas, sinão maiores vantagens.

LINHAS	NUMERO DE VIAGEM	ANIMAES EMPREGADOS E A EMPREGAR		PARA MENOS
		Sem tracção electrica	Com tracção electrica	
Larangeiras—Aguas	109	146	114	32
Ferreas	54	216	108	108
Jardim—Gavea.....	53	106	54	52
Largo dos Leões (1ª classe)	66	132	66	66
Largo dos Leões (2ª classe)	72	72		72
Flamengo.....	104	104		104
Cattete	93	186	93	93
S. Clemente—Humaytã.....	54	108	54	54
Copacabana.....	51	102	53	49
Real Grandeza.....				
Somma	656	1.712	542	630
Praia Vermelha —				
Escola Militar....	91	182	182	
Candelaria	56	56	56	
Larang. (2ª classe) ..	36	48	48	
Bagageiros.....	21	58	58	
Sottas		32	32	
Wagons.....		24	24	
Somma total....	860	1.572	942	630
.....		158	94	61
10 % para reserva.	860	1.730	1.036	694

Deste quadro se evidencia que, restabelecido o horario anterior á revolta da parte da esquadra, do que fomos intimados pela Pre-

feitura Municipal, depois della terminada teria a companhia necessidade de comprar pelo menos 400 animaes ao preço de 200\$ cada um, para fazer o numero de viagens nelle estabelecidas, visto só existirem actualmente 1.277.

O trafego electrico, porém, pounou á companhia esta despesa e a do custeio com o trato destes animaes, calculada na média de 1\$500 diarios por cada um, que reduziu a despesa annual em 299:000\$00.

Tudo isto é a verdade constatada pela exactidão das cifras.

Mas neste *cotejo* e paralelo fallece um elemento essencial do calculo—os juros do capital, empregado na substituição do antigo pelo novo systema, as despesas do pessoal tecnico de engenheiros, machinistas, foguistas, etc., annullam parte das vantagens calculadas e se traduzem por um excesso de custeio, que pesa sobre os cofres da companhia.

Actualmente somos forçados a fazer um serviço mixto, por ambos os systemas, sustentar e pensar grande numero de animaes e manter o mesmo pessoal de cocheiros, moços de estribaria e ferralhoes, porque nos casos previstos e imprevisitos de quaesquer desarranjos das machinas e dos dynamos, teremos de recorrer á tracção animada com todas as suas desvantagens.

Pela marcha d'scencional do cambio, talvez não fosse a occasião mais opportuna de operar-se a transformação do systema de tracção aos poucos, sem um orçamento exacto das despesas imprescindiveis para uma instalação regular, pela excessiva elevação dos preços do material necessario á realização deste grande empreendimento.

Não é nosso intuito censurar o passado, mas procurar remeiar o futuro, que nos pôde trazer compensadoras vantagens.

Para que estas vantagens da tracção electrica se convertam em effectiva e real economia, é necessario:

(a) Instalação de duas machinas supplementares com dynamos conjugados de força de 300 cavallos, cada uma, para supprir as actuaes em quaesquer desarranjos, e evitar e supressão do trafego electrico, que traria grande perturbação no movimento e circulação dos carros:

Custo, fretes, seguros e instalação das machinas, ao cambio do dia.....

250:000\$000

(b) Collocação de postes e fios electricos e substituição de trilhos, nas ruas do Conselheiro Bento Lisboa, Pedro Americo e Lapa, afim de abrir-se mais uma via ao trafego electrico com o reboque de outros carros, e nella circular no caso de qualquer impedimento na linha do Cattete:

Custo da postes, fios, trilhos e sua collocação, ao cambio do dia.....

40:000\$000

Aproveitando-se a instalação das machinas supplementares, material rodante e pessoal tecnico, conviria levar-se o trafego electrico ás Aguas Ferreas, tendo a vantagem de rebocar outros carros do Largo do Machado á cidade e vice-versa, com o augmento da despesa de:

Custo e collocação de postes, fios e trilhos, ao cambio do dia.....

150:000\$000

mais cinco carros electricos.

60:000\$000

despesa total.....

500:000\$000

Cumpra ponderar que este calculo é baseado sobre o cambio de 9 1/8.

Completado por esta forma o trafego electrico do Largo do Machado á cidade e vice-versa, com o reboque dos carros communs

das outras linhas, pôde realizar-se uma redução efectiva da despesa:
 Venda de 550 annimaes, termo medio, a 150\$000.... 82:500\$000
 que reduz a despesa da instalação das machinas supplementares, collocação de postes, fios e trilhos, etc., a. 417:500\$000

Augmento da despesa annual:
 Com o serviço dos juros no emprestimo desta quantia, calculado nos termos do contracto anteriormente celebrado com o Banco da Republica do Brazil, media annual..... 20:000\$000
 Com 20 motorneiros e 20 conductores de mais 12 bonds electricos, a razão de 4\$ diários..... 58:000\$000
 Com o augmento da 35 % do consumo de carvão, lubrificantes, estopa, etc., por dia, 109\$000..... 38:000\$000
 Somma..... 116:000\$000

Redução da despesa annual:
 Com o sustento e trato de 550 animaes, a 1\$500 diários..... 301:125\$000
 Com a supressão de 34 cocheiros e 25 conductores dos carros communs, a 3\$600 diários..... 77:526\$000
 Somma..... 378:651\$000

Deduzido o augmento da despesa..... 116:000\$000
 Resta um saldo liquido de.. 262:651\$000
 Si addicionarmos o augmento da renda bruta do trafego electrico, que nas cidades populosas dos Estados Unidos da America do Norte é calculado em 50 %, tomando-se, porém, 10 % que se nota no movimento geral das nossas linhas, teremos um augmento de renda de 210:000\$000 e sobre este, calculando-se o saldo liquido de 40 % na importancia de..... 84:000\$000

Elevar-se-ha a..... 346:651\$000
 que poderá ser applicado, parte na amortização anticipada do emprestimo, que for contrahido, e parte no augmento da distribuição dos dividendos, que, devido ás difficuldades da crise que atravessa actualmente todas as empresas, não são remuneradores do capital, empregado nesta companhia.
 Não é exaggerado o calculo de 40 %, supra, feito sobre o saldo liquido da tracção electrica, visto como verifica-se pelo annexo F, que o resultado do mesmo systema de tracção durante o anno proximo findo foi de 42,20 %, em favor da renda, sem incluir o serviço dos carros rebocados.

No fim do anno de 1892 havia em exploração nos Estados Unidos da America do Norte 13.415 *tramicays* electricos com a extensão de 9.550 kilometros de linha.

No fim do anno passado o numero destes *tramicays* elevou-se a 18.233 na extensão de 12.000 kilometros.

Actualmente o numero dos *tramicays* é de 39.500 com o percurso de 19.000 kilometros.

Na Inglaterra o custo da exploração da tracção animada é de 70 a 85 % da receita; na America do Norte a tracção electrica não excede de 50 a 73 %.

A despesa por carro-kilometro é, na Inglaterra, de 50 a 60 centimos com a tracção animada, e na America do Norte de 25 a 45 centimos com a tracção electrica.

O emprestimo de 1.000:000\$, contrahido no Banco da Republica do Brazil, está esgotado.

Este contracto foi celebrado em 10 de junho do anno passado, sob as clausulas constantes da escriptura publica, lançada nas notas do tabellião Evaristo, annexo K.

Com a officina de electricidade, instalação de machinas e dynamos, collocação de postes e fios, substituição de trilhos, e bonds electricos, despendeu-se 907:576\$460.

O saldo de 92:423\$540 foi despendido na liberação de compromissos, que pesavam sobre a companhia, pela construção anterior de novas linhas.

Para completar o serviço electrico nas proporções indicadas, deveis autorisar um emprestimo supplementar até o maximo que entenderdes conveniente, naquelle banco, que não recusará fazel-o pelas garantias de segurança, que offerece a companhia na solução do seu debito.

Consultámos o illustrado conselho fiscal, que tanto nos tem auxiliado com as suas luzes e alto criterio, e foi de opinião que se fizessem as operações de credito necessarias para a realização deste melhoramento.

Mas, estando proxima a reunião da assembleia geral ordinaria e a terminação do nosso mandato, a directoria entendeu que nenhum passo devia dar neste sentido, para deixar-vos maior liberdade na deliberação, e a nova directoria, que, elegerdes, a escolha dos meios mais adequados á boa realização da operação.

Não aconselhariamos a substituição do systema de tracção, no meio das difficuldades financeiras que atravessa o paiz, mas chegados á este ponto, não ha a recuar, sob pena de comprometter-se o capital avultado já empregado, sem colherem-se as vantagens calculadas.

Não somos optimistas, mas devemos confiar nos recursos imensos do paiz, pela vastidão e fertilidade do seu sólo.

Logo que a ordem e a paz se restabeleçam em todos os Estados da União Brasileira, a calma nos espiritos e a confiança no estrangeiro, as industrias retomarão o seu natural desenvolvimento, e com elle florescerão todas as empresas de maior futuro, de cuja prosperidade gozará em larga escala esta companhia, que serve á zona mais rica desta grande e populosa Capital Federal.

O competente engenheiro electricista, Sr. James Mitchell, no seu relatorio, annexo G, dirigido á directoria, fornece amplos e detalhados esclarecimentos sobre a electricidade, o trafego electrico, a instalação das machinas e dynamos.

O distincto engenheiro, o Sr. Dr. Graça, membro da comissão da Exposição Columbianica em Chicago, foi por esta directoria encarregado graciosamente de estudar e nos informar sobre os progressos e processos mais adeantados sobre a electricidade, de que se desempenhou com gentileza, nos dirigindo o relatorio, annexo H.

Estais, pois, habilitados para deliberar com pleno conhecimento de causa, o que entenderdes mais conveniente aos interesses da companhia.

Tracção animada

Não obstante a inauguração do trafego electrico, do largo do Machado á cidade e vice-versa, continúa a ser feito pela tracção animada o serviço das outras linhas, á excepção de parte das de Laranjeiras e Aguas Fereiras, Largo dos Leões, Jardim e Gavea, cujos carros são rebocados pelos bonds electricos.

Durante o anno social o numero das viagens redondas foi:

1893—1894.....	273.986 1/2
1892—1893.....	280.503

Houve uma diminuição de 6.516 1/2 viagens redondas, em virtude da modificação do horario, que reduziu o numero de viagens, durante os seis mezes da revolta.

Desdobradas as 273.986 1/2 viagens redondas, equivalem a 547.973 singelas, e distribuindo-se por estas o numero de passageiros. O quociente de 27 representará o numero de passageiros correspondente a cada viagem, menos da lotação de cada carro commum e electrico.

O numero total de passageiros foi:

1893—1894.....	14.863.529
1892—1893.....	14.764.136

Contribuintes:

1893—1894.....	13.947.605
1892—1893.....	13.916.991

Assim distribuidos:

	1893—1894	1892—1893
De 100 réis.....	9.285.531	7.958.078
» 200 ».....	4.224.397	5.641.289
» 300 ».....	401.931	261.256
» assignaturas especificas.....	35.746	55.468

Gratuitos:

1893—1894.....	915.924
1892—1893.....	848.045

Possuia a companhia no fim do anno de 1892—1893:

Animaes mu-ares.....	1.415 no valor de	203:240\$440
Foram comprados em 1893—1894	48 » » »	10:800\$000
	1.463	214:040\$440

Foram vendidos... 115 por..... 12:845\$000
 Moreram. 71 prejuizo 10:197\$870

186 23:042\$870

Ficam existindo 1.277 no valor de 190:997\$570 (ou 149\$567 cada animal).

Diminui o valor desta verba comparativamente com a do anno passado 12:242\$870.

Sustento dos animaes

1893-1894			
	Kilos	Réis	Preço medio
Alfalfa....	1.294\$495	218:132\$080	168 5
Milho.....	1.586\$933	256:521\$430	161.6
Talhas			
Capim.....	88.373	49:918\$670	564.8
		524:572\$180	

1892-1893			
	Kilos	Réis	Preço medio
Alfalfa.....	1.513:242	190:320\$080	125.8
Milho.....	1.503:917	205:251\$610	138.5
Forraginea..	2.700	945\$000	350
Talhas			
Capim.....	85.199	51:119\$400	600
		447:636\$090	

Com forragens a companhia despendeu mais 76:936\$090 do que no anno anterior, em que já fora elevada a quantia gasta com esta verba, não obstante a redução do numero dos animaes neste ultimo anno pela venda e morte, sendo a causa deste augmento de despesa a alta constante dos preços da alfalfa, milho e capim, como se demonstra pelo quadro supra.

A despesa media com a ração de cada animal subiu de 866,71 a 1\$125,43 em 1893 1894 e o trato diario de cada muar indistinctamente de 1\$194 a 1\$417 réis.

Trem rodante

Este material da companhia consta dos seguintes carros, quasi todos em bom estado de conservação:

1893—1894	
Carros electricos armados.....	13
Ditos idem, armando-se.....	7
Carros communs abertos.....	76
Ditos de 2ª classe.....	10
Ditos fechados, bagagem.....	6
Ditos fechados em bom estado.....	2
Ditos idem em mau estado.....	9
Ditos idem de luxo.....	2
Ditos abertos de luxo.....	2
Dito fechado para produção de electricidade.....	1
Wagons.....	8
Dito para carregar ferramenta.....	1

Dito limpa-trilhos.....	1
Dito para rações.....	1
Trollys.....	3
Caminhões.....	3
Carroças.....	3
Carro de irrigação.....	1
Dito com bomba de incendio.....	1

1892—1893

Carros abertos.....	73
Ditos de 2.º classe.....	10
Ditos fechados, bagagem.....	6
Ditos fechados em bom estado.....	2
Ditos fechados em reparação.....	9
Ditos abertos de luxo.....	2
Ditos fechados de luxo.....	2
Ditos fechados para produção de electricidade.....	1
Ditos abertos electricos.....	4
Wagons.....	8
Dito para carregar ferramenta.....	1
Dito limpa-trilhos.....	1
Dito para rações.....	1
Trollys.....	3
Caminhões.....	3
Carroças.....	3
Carro de irrigação.....	1
Dito com bomba de incendio.....	1

150

131

Além destes carros communs, recebemos no mez de julho passado mais dous, fabricados na Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, que já se acham em serviço, e mandam vir dos Estados Unidos da America do Norte mais dous trucks, que já se acham na alfandega em substituição de dous primitivos, que exigem grandes modificações para serem de novo utilizados e montados em carros electricos, elevando-se o numero total a 152.

O numero de metros percorridos durante o anno findo foi..... 3.733.267.181
e em 1892—93..... 3.822.059.277

para menos em 1893—94..... 88.792.096

Receita e despesa

Receita—A marcha progressiva e ascensional da renda foi infelizmente perturbada no anno social findo, pela revolta de parte da esquadra nacional, que irrompeu na madrugada de 6 de setembro do anno passado, nas aguas da bahia desta capital, como se demonstra pelo mappa retrospectivo de 12 annos, annexo C.

Os bombardeios nutridos e diarios da artilharia dos encouraçados e navios revoltosos sobre as fortalezas e posições fortificadas desta cidade, lançavam balas e granadas nos edificios, que derruam, e os estilhaços feriam e matavam as pessoas que, entregues aos seus labores, transitavam pelas ruas.

Estes tristes e deploraveis acontecimentos incutiram no animo da população o susto e o terror e produziram o exodo das pessoas abastadas, residentes de preferencia nos bairros do Cattete, Laranjeiras, Botafogo e Jardim, servidos por nossas linhas, e nas classes permanentes e laboriosas, pelo receio de se exporem aos perigos imminentes, o retrahimento dos habitos da vida social.

A revolta durou 6 mezes, de 6 de setembro do anno passado a 13 de março do corrente anno, abrangendo os dous semestres do anno social findo, em que se fizeram sentir os seus desastrosos effeitos sobre a renda da companhia.

Este asserto se demonstra no quadro infra em que se vê, que a renda, que foi em julho do anno passado de..... 203:048\$630
em agosto..... 191:552\$015
desceu:

em setembro..... 162:841\$610
em novembro..... 152:093\$185
pela modificação do horario, que reduziu o numero de viagens, por terem de percorrer a zona mais exposta aos fogos cruzados da revolta, ao passo que, pela requisição do Ministerio da Guerra tinham os nossos carros de dar passagens gratuitas a innumeros officiaes e praças de pret, que acudiam ao,

pontos ameaçados, em defesa da ordem, da legalidade e da segurança publica.

Neste empenho, a administração e gerencia não pouparam esforços para manter o trafego com o seu pessoal, debaixo da acção do fogo dos bombardeios em que todos se tornaram dignos de louvor pela sua coragem e dedicação, com risco de vida e detrimento dos interesses da companhia.

DIFERENÇAS	SALDO PARA MENOS		1894	1893	1892	Mezes
	Para mais	Para menos				
	20:933\$200	8:343\$340		203:048\$630	189:415\$400	Julho.....
	9:148\$135	19:615\$910		191:552\$015	188:303\$380	Agosto.....
		24:518\$115		162:841\$610	171:133\$150	Setembro.....
		9:021\$825		152:093\$185	183:728\$130	Outubro.....
		61:488\$790		132:093\$185	178:611\$300	Novembro.....
		3:055\$785		165:016\$115	177:037\$940	Dezembro.....
		3:214\$335		1:041:657\$535	1:073:041\$930	Janeiro.....
		11:035\$910		181:415\$400	181:415\$400	Fevereiro.....
		17:303\$960		161:101\$240	174:461\$85	Março.....
				178:615\$945	174:461\$85	Abril.....
				171:133\$150	182:890\$205	Maió.....
				190:403\$200	189:353\$145	Junho.....
				178:819\$205	1:051:007\$220	
				1:063:314\$145		

No principio deste anno, como que a população já affeita a esses bombardeios, tendia o voltar aos seus habitos e labores, e a renda obdecia a esta tendencia, elevando-se no mez:

De janeiro..... 178:835\$835
até que no dia 13 de março terminou a maldada revolta, mantendo-se a renda neste mez:

em..... 178:616\$935
Desde logo conheceu-se pelo movimento de passageiros que a companhia começava a readquirir as suas forças, subindo a renda no mez:

de maio a..... 190:168\$700

Nota-se, apenas, uma pequena depressão na renda dos mezes de abril e junho, devido ás continuas chuvas, começando neste ultimo no dia 11 até 30, para elevar-se no mez seguinte:

de julho a..... 208:540\$000
a cuja cifra nunca attingiu a renda da companhia em sua vida social.

Neste mez de agosto a renda parece seguir a sua marcha ascendente, pois nos 15 dias decorridos já

atingiu a..... 105:640\$500
Para este resultado não deixou de concorrer a venda de livretes de assignaturas, tomando por unidade a passagem de 100 réis, e com 1, 2 e 3 destes coupons pagaram-se as passagens de 100, 200 e 300 réis, sem abatimento, cuja medida tem sido bem recebida pelos passageiros e pela imprensa.

Ella foi posta em pratica em 1 de julho passado e durante o mez venderam-se:

1.331 livretes de 50 passagens de 100 réis..... 6:605\$000
947 ditos de 25 ditos de 100 réis..... 2:367\$500

2.268

8.972\$500

Recolheram-se:

68.941 coupons das ditas assignaturas.....	6:894\$100
Restam em circulaçáo.....	2:008\$400
	8:972\$500

O complemento desta idéa é um serviço mutuo com a circulação destes coupons de assignaturas, nos carros de todas as companhias, mediante prévio accordo, para se liquidarem no fim da semana pela permuta delles com o saldo em dinheiro, constituindo-se assim uma especie de *Clearing House*.

A directoria cogitou, para animar a maior extracção destes livretes de assignaturas, dar um abatimento de 10 % em favor dos passageiros, pela antecipação da renda, no que reclinou, para não favorecer a especulação dos conductores, que comprariam estes livretes com o dinheiro da companhia e entregariam tantos coupons quantos fossem bastantes para o pagamento das ferias do dia, ganhando pela certa os 10 %, sem nada despendere do seu.

Estes inconvenientes se darão na venda das assignaturas com abatimento, que por ora não se fazem sentir, por ser pouca ou quasi nulla a sua extracção.

Mas, pensa a directoria dar essa vantagem por outra forma ao passageiro, que guardar o seu coupon de recibo da passagem, que lhe dará direito a 10 % de novas assignaturas, concorrendo assim para a melhor fiscalisação da companhia.

Ainda não se poz em pratica esta medida, como ensaio, da qual aliás esperamos bom resultado, por não termos impressa a sufficiente cópia desses coupons, para fazer-se regularmente o serviço.

Fiscalisação — E' o escopo da administração, o qual deve convergir a sua attenção no conjunto das regras do melhor systema a adoptar-se na percepção da renda, dispartida em pequenas fracções, que passam pelas mãos de muitos conductores e recebedores, antes de chegar á caixa social.

Basta enunciar-se esta proposição para comprehenderem-se as difficuldades, que cercam um bom systema de arrecadação da renda das companhias de *tramways*, com passagens de 100, 200 e 300 réis.

Combinam-se medidas, inventam-se processos, fabricam-se marcadores mecanicos, e na pratica são sempre illudidas por um pessoal sem a devida comprehensão dos seus deveres.

Ha pouco, a indefessa actividade do actual gerente descobriu no nascedouro uma sociedade de fiscaes e conductores, formada com o fim de cada um concorrer com 5\$ diarios, tirados da renda da companhia para o fundo da sociedade e ser partilhada a quantia recolhida no fim de cada mez entre os associados. Foram punidos com a demissão todos os fiscaes e conductores, que fizeram parte deste conluio.

E' calculado em mais de 15 % o desvio da da renda da companhia.

Temos fiscaes ostensivos e secretos, ultimamente creados; temos o systema de coupons, seguidos aqui por todas as companhias; admitimos a venda de assignaturas e estudamos os recibos de passagens, os tympanos e marcadores mecanicos, importados dos Estados Unidos da America do Norte, adoptados alli pelas companhias de *tramways*, para evitarem-se estes desvios na arrecadação da renda.

Despesa — Infelizmente a despesa tem crescido consideravelmente, não na proporção do augmento da renda, mas na razão inversa da baixa do cambio, pelas exigencias do desenvolvimento do nosso serviço, pelo accumulo das duas tracções, animal e electrica, e pela alta constante de todos os preços de forragens dos animaes, objectos e artigos de consumo e dos salarios dos empregados, como vereis do seguinte quadro comparativo deste ultimo quinquennio.

PROPORÇÃO DA DESPEZA SOBRE A RENDA	44,34 %	46,36 %	58,60 %	70,66 %	78,31 %
SALDO	921.248\$390	1.036.613\$500	863.051\$420	627.133\$030	456.413\$296
DESEPEZA	734.070\$140	896.101\$210	1.221.770\$080	1.510.819\$150	1.648.555\$354
RENDA	2.10.968\$050	2.137.952\$180	2.084.821\$500	1.632.714\$710	1.935.318\$530
1889-1890.....	1890-1891.....	1891-1892.....	1892-1893.....	1893-1894.....	

Assim é, que a alfafa que, ha dous annos, custava 70 réis o kilo, elevou-se a 150, 200 e 340 réis; o milho, de 3\$500 e 4\$000 o sacco, a 8\$, 10\$ e 12\$000; o capim, de 240 réis a talha a 600 réis; o forro (trilhos, rodas, etc.), de 50\$ a tonelada, a 140\$ e 200\$000; o carvão de 20\$ a tonelada, a 56 e 60\$000; a sôlla de cortume de 6\$ a 15\$000; os encerrados para cortinas a 150 e 200 %; os bonds communs a mais de 150 %; os muars de 80\$ a 200\$000; as madeiras a mais de 200 %, por quanto, os dormentes que custavam 300 e 500 réis, custam hoje 2\$400 e 3\$000; as tintas e oleos subiram a mais de 200 %; os salarios dos operarios e mais pessoal tiveram alto, e reclamam ainda maior augmento.

Tudo encareceu, menos uma passagem de bond de 100 réis, que, acompanhando a baixa do cambio, se reduz a 33 réis, além do grande numero de passagens gratuitas, como já fizemos sentir, e que não tem cessado, a despeito das nossas reclamações, e de terminada a revolta.

A Prefeitura, no louvavel empenho de melhorar os calcamentos das ruas e aformosear a cidade, tem obrigado a companhia a levantar os e repol-os, rebaixando e elevando o nivel, entrevias, com o que tem forção a grandes dispendios para manter nestes serviços turmas de calceteiros e trabalhadores ao mesmo tempo, nas ruas do Passeio, Senador Dantas, Candelaria, Laranjeiras, Marquez de Abrantes e Hamayta, cujas despesas diminuíram o saldo liquido, como se vê do quadro abaixo:

1893-94	
Renda das linhas.....	2.044.193\$230
Despeza do custeio.....	1.402.610\$470
Saldo.....	641.582\$760
Renda geral.....	2.104.968\$050
Despeza geral.....	1.648.555\$354
Saldo.....	456.413\$296

Na despeza geral se inclue a prestação annual de 150.000\$ á municipalidade, além da contribuição primitiva de 1.500.000\$, com que entrou a companhia para os cofres da municipalidade, e que actua pelos juros que correspondem.

E' um imposto pesado e iniquo na quadra que atravessam as empresas.

Em vista desta situação, a directoria dirigiu ao conselho municipal um requerimento em que pede a revisão do contracto de 30 de agosto, sob as seguintes bases:

a) a liberação da prestação annual de 150.000\$, entregando ao uso publico o tunnel da Copacabana;

b) o augmento das passagens ou a tarifa movel, enquanto durar a baixa do cambio;

c) a obrigação do passageiro conservar durante a viagem o coupon de recibo de passagem, como meio de fiscalisação.

Esperamos do espirito de justiça do illustrado conselho municipal favoravel solução pelo bom acolhimento que fizeram os dignos intendentes, de nossa representação, constante do annexo I.

Pelo decreto n. 85, de 19 de maio deste anno, o prefeito do Districto Federal sancionou a resolução do conselho municipal, que o autorisou a entrar em accordo com esta companhia para tornar publica a passagem do tunnel a esta pertencente e que liga o bairro de Botafogo á Copacabana, ou a mandar orçar e construir outro tunnel ou passagem a céu aberto, caso não entre em accordo, ou o que existe não se prestar a ser melhorado, de modo a servir ao transito publico.

Não obstante esta resolução ser restrictiva ao tunnel, todavia a directoria está disposta a entrar e acceitar um accordo, desde que elle seja favoravel aos interesses desta companhia, ouvida a opinião competente do conselho fiscal.

A directoria, no intuito de reduzir a despeza de custeio, trata de importar directamente as forragens dos animaes e objectos de consumo diario, como o carvão e outros artigos, para o que é preciso ter depositos para armazenal-os convenientemente e fazer a escolha dos fornecedores no estrangeiro.

Assim se pôde synthetisar o programma da directoria, que tendes de eleger:

1º, autorisação para a revisão do contracto de 30 de agosto de 1890;

2º, installação das machinas supplementares e complemento do trafego electrico;

3º, melhor systema de activa fiscalisação na arrecadção da receita e mais severa economia na despeza;

4º, supressão de grande numero de animaes seu sustento e trato;

5º, importação directa dos objectos e artigos da consumo da companhia.

Da realisação destas medidas dependerá o auspicioso futuro desta companhia, que poderia ainda gozar da prosperidade dos seus primitivos dias, no longo prazo de sua concessão.

Novas linhas e estação

No decurso do anno social findo, houve um augmento na construção de linhas novas.

Existiam em:

1892-1893..... 59.573^m

1893-1894..... 61.616^m

Este augmento de 2.043^m decompõe-se do modo seguinte:

Trecho do ramal do Ipanema á Igreja-jinha..... 1.848^m

Desvio da rua da Real Grandeza.... 40^m

Curva na rua de S. João esquina da do General Polydoro..... 15^m

Curva na rua Dous de Dezembro, proxima ás nossas officinas de electricidade (já construidas)..... 140^m

2.043^m

A construção da linha do ramal da Igreja-jinha, na Copacabana, foi em execução do contracto celebrado pela directoria com a Prefeitura Municipal, em data de 19 de janeiro do corrente anno, annexo J.

Com a construção dos 1.112^m do 1º trecho da estação central do Barroso á do Ipanema, cuja despeza já foi approvada nas contas do exercicio anterior de 1892-1893, a companhia despendeu..... 10:612\$000

Com a construção dos 1.848^m do 2º trecho da estação do Ipanema á Igreja-jinha, despendeu-se no exercicio de 1893-1894. 17:491\$220

Total..... 28:103\$020

Para esta despeza o Sr. Barão de Ipanema concorreu com o auxilio da quantia de

4:000\$, que, levada á conta de construcção dos 2.960^m do ramal da Igreja-jinha, reduzirá a despeza feita nos dous exercicios á quantia de 24:103\$020.

Cumprir notar que os trilhos empregados neste ramal já existiam, comprados por melhores preços, que aliás figuram no calculo da despeza.

O 1º trecho foi aberto ao trafego no dia 8 de abril deste anno, e o 2º em 15 do mesmo mez, annexo P.

Contra esta despeza de construcção e custeio do trafego, ponteram alguns accionistas que—Copacabana é um deserto arenoso sem habitações e nem moradores.

Mas é incontestavel que as duas praias da Copacabana e do Harpoador são dotadas de um clima esplendido e salubre, beijadas constantemente pelas frescas brisas do oceano, que as constituem os dous grandes pulmões, por onde pôde respirar largo a população desta capital, na estação calmosa, em que é infelizmente dizimada pelas epidemias periodicas e mortíferas.

Ellas já tiveram a sagração da medicina hygienista official, estabelecendo alli o governo dous grandes hospitais de *beribericos*.

A' excepção de um ou outro predio bom, os mais são pequenas casas e pobres choupanas. E' um bairro a crear-se.

Agora é que vão tendo começo as edificações de melhores casas, depois de divididos e vendidos os lotes e terrenos para este fim.

Já se acha organizada uma companhia com capital sufficiente para edificar um *Sport* e uma grande casa balnearia, que brevemente dará começo ás obras.

Dentro de um lustro, aquelles desertos do Sahára, como qualificam, se converterão em grandes povoações, para onde affluirá de preferencia a população desta cidade, na estação calmosa, pela salubridade e amenidade do seu clima e a excellencia dos banhos de mar, como se pratica nas cidades de banhos na Europa.

Não podemos duvidar da acção civilisadora dos nossos *tramways*, que tem levado aos bairros mais afastados e desertos o gosto e o conforto na edificação dos predios, a vida e o progresso, dilatando assim o seu percurso com o augmento da sua renda.

Releva informar-vos que em vista da opposição que se fazia a este ramal, foi esta questão submettida ao illustrado conselho fiscal, que a estudou com calma e de visu e opinou pela sua construcção e abertura ao trafego.

Mas, insistem elles, a nossa companhia não pôde viver das esperanças do futuro, ella tem necessidades do presente.

Encaremos a questão debaixo deste ponto de vista economico,

Como ficou demonstrado acima, a despeza feita com a construcção do ramal da Igreja-jinha importou em..... 24:103\$020

Tomando-se por unidade de preço o metro construido deste ramal, teremos de dispendir com a construcção do ramal do Leme, que mede, pouco mais ou menos, 2.300^m, a quantia de... 22:147\$000

Somma..... 46:250\$020

Sob esta condição foram doados, a titulo gratuito, pelo Sr. Barão de Ipanema e pela Empresa de Construcções Civis, além das praças publicas, tres lotes de terrenos, medindo 18.280 metros quadrados, durante o prazo de 37 annos da concessão desta companhia, constantes das escripturas publicas, annexos L, M, N e O.

Debitados os juros de 8 %, annuaes sobre a quantia dispendida e a dispendir, subirão a 3:701\$600.

Calculado o preço do arrendamento, á razão de 344 réis por metro quadrado, dos terrenos doados em melhor situação, quanto pagamos ao Sr. José Antonio da Silva Guimarães do arrendamento do terreno em que está situada a estação central, na Copacabana, teremos uma renda annual de 6:288\$320, da qual, deduzida a importância dos juros, restará ainda um saldo annual a favor da companhia de 2:586\$020.

Si estes terrenos ainda não estão arrendados, para os quaes já tem apparecido algum pretendente, a demora não prejudicará a companhia, porque cada anno elles sobem mais de valor.

De conformidade com o citado contracto de 19 de janeiro, demos apenas começo ao assentamento de trilhos neste ramal, cujo prazo se terminará em janeiro do anno vindouro.

Vejam agora a conta do custeio.

O trafego do ramal da Igrejainha augmentou mais um carro nos dias uteis e tres nos domingos.

A despeza com as parellhas de animaes, cocheiros e conductores é, nos dias uteis 19\$200 e no domingo 57\$, que importa no fim do mez no augmento de 729\$900.

Balanceada tambem a receita exclusiva das passagens e carga deste ramal, no mez de maio, seguinte ao da inauguração, em que já se operava a transição da estação, menos propria de passeios áquellas plagas, sem esquecer que o passageiro que se destina áquella ro-maria da Igrejainha tem pago antes a passagem de 300 réis até á estação central do Barroso, temos:

Passagens de 100 rs. 1:318\$000
Bagagens. 162\$000

Somma. 1:480\$000
deduzida a despeza de custeio... 729\$ 00
resta um saldo mensal de. 751\$000
que importa no fim do anno em. 9:0:2\$000

Si additarmos mais 600\$000 do arrendamento annual do terreno do Ipanema, de que ficou libertada a companhia com a inauguração do trafego deste trecho, segundo a escriptura do annexo M., teremos um augmento de renda na importancia de 9:612\$000.

No mez de julho passado se nota um acrescimo da renda deste ramal, devido á mudança da estação, que já se vae sentindo, de 1:596\$700.

Ora, um deserto arenoso, que, nas condições mais desvantajosas, já concorre com um augmento de 9:612\$ para a renda annual, quando for habitado e frequentado, como é de esperar, será uma fonte abundante da renda futura da companhia.

A conservação mensal das linhas por kilometro foi de 98\$731 contra 96\$533 em 1892-93

O relatorio do anno passado mencionou os fundamentos, com que o ex-prefeito municipal, o Sr. Dr. Barata Ribeiro, condemnou o local da rua da Ajuda, esquina da de S. José, destinado pelo contracto de 20 de agosto para a construção da estação na cidade, depois de ter a companhia entrado para os cofres da municipalidade com a quantia de 80:620\$ pela desapropriação dos predios, além de outras despesas que elevam a quantia a 81:668\$000.

A reclamação immediata da companhia, pelo prejuizo causado com o preço da desapropriação, insistindo no seu pedido de licença para esta construção, o mesmo ex-prefeito municipal confirmou o seu despacho anterior com o reconhecimento do direito da companhia para levantar dos cofres municipais e receber a quantia despendida com a desapropriação, procedida pela Prefeitura Municipal para este fim.

Em data de 30 de maio deste anno, a companhia requereu o levantamento e recebimento desta quantia, para fazer a aquisição de um predio, no largo da carioca, nas condições convenientes para estabelecer a sua estação, de accordo com a designação da Prefeitura Municipal, que mandou aguardar a oportunidade.

E' a unica clausula do contracto de 20 de agosto, que ainda não teve a devida execução por causa extranha á vontade da companhia.

Questões judiciais

No relatorio do anno passado, foram fornecidas detalhadas informações sobre as demandas, que se agitam na téla judiciaria contra esta companhia.

Só nos resta acrescentar-vos o estado actual em que ellas se acham, e os recursos intentados na defeza dos nossos direitos.

Na acção ordinaria commercial, intentada por Luiz Felipe Freire de Aguiar e outro, proferiu-se sentença a favor da companhia, da qual appellaram os autores, não tendo ainda sido julgada a appellação.

Na acção ordinaria commercial, intentada pela *Société Anonyme du Gaz*, foi proferida sentença contra a companhia, da qual appellou e está pendente de julgamento na Corte de Appellação.

Na acção ordinaria commercial, intentada pelos engenheiros Antonio Carvalho Pães de Andrade e outro, foi proferida sentença contra a companhia, da qual se appellou e está para ser julgada na Corte de Appellação.

No embargo de nova obra, intentado por Manoel Teixeira Cardoso, foi julgado improcedente—O auctor appellou, não tendo ainda sido julgada a appellação.

No embargo de obra nova, intentado por José Antonio da Silva Guimarães, está esta causa em termos de prova.

Fundo de beneficencia

Em virtude do art. 52 dos estatutos, a directoria, ouvido o conselho fiscal, regulamentou o fundo de beneficencia constituído:

a) do desconto de 1 % dos vencimentos dos directores, gerente e mais pessoal da companhia;
b) das multas impostas ao pessoal por infracção do regulamento da companhia.
c) de donativos feitos pelos directores e empregados da companhia ou por particulares, para socorrer o pessoal da companhia e suas familias, nos casos de molestia e invalidez, annexo Q.

Com a reorganização deste fundo de beneficencia passou a cargo delle a despeza feita pelos cofres da companhia com os honorarios do distincto medico Dr. Figueiredo Ramos, que desempenha com zelo, actividade e intelligencia as suas obrigações profissionais.

Ao terminar, cumpre-nos o dever de recomendar ao vosso reconhecimento e gratidão o concurso intelligente e activo, que prestou á administração o illustrado conselho fiscal em todas as questões sujeitas ao seu prudente criterio; assim como o gerente, o engenheiro electricista, o chefe do trafego e o guarda-livros, que, acompanhados do pessoal, souberam sempre desempenhar as suas obrigações, na quadra angustiosa da revolta, com risco da propria existencia, e actualmente no meio das difficuldades da vida, pela excessiva carestia de todos os generos e objectos de consumo, sem os desfalecimentos da coragem, da dedicação e do esforço, no serviço da companhia, aguardando a compensação de melhores dias de sua prosperidade futura.

A' vista do exposto, submettemos ao vosso esclarecido julgamento a approvação das contas do anno social, findo em 30 de junho passado, subministrando-vos quaesquer informações, que solicitardes, por falta ou omissão de nossa parte.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1894. —
Anysio Salathiel Carneiro da Cunha, presidente interino. — *Malvino da Silva Reis*, secretario e thesoureiro interino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo

Concessões e privilegios...	10.000:000\$000
Construção das linhas....	2.000:000\$000
Construção das novas linhas.....	918:105\$640
Terrenos e edificios.....	1.224:462\$890
Novas officinas de electricidade.....	34:526\$630
Material para tracção electrica.....	873:049\$837
Mobilia.....	8:271\$780
Machinas e utensilios.....	41:878\$610
Animaes.....	190:997\$570
Trem rolante.....	253:361\$610
Arreios.....	11:437\$000
Ações da Companhia Pasto- rial Agricola e Industrial	420\$000
Contas correntes.....	28:579\$930

Almoxarifado.....	60:724\$329
Caixa.....	6:938\$900
Caixa auxiliar.....	1:007\$290
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	902\$690
Banco da Republica do Brasil.....	161:090\$360
Conta de amortisação do emprestimo.....	5:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
	15.900:755\$066

Passivo

Capital.....	14.000:000\$000
Emprestimo.....	1.000:000\$000
Juros do emprestimo.....	23:216\$670
Folhas a pagar.....	60:266\$440
Contas correntes.....	86:861\$530
Effeitos a pagar.....	110:843\$490
Prestação annual á Inten- dencia.....	112:500\$000
Dividendos:50° relativo ao ultimo tri- mestre....	105:000\$000
Saldo á pagar até o 49°...	24:137\$800
	129:137\$800
Assignaturas para passa- gens.....	355\$780
Fianças dos conductores....	39:400\$000
Fundo de re- serva.	12:337\$340
Conversão do fundo de amortisação do capital..	238:585\$910
	250:923\$250
Fundo de beneficencia.....	4:600\$310
Ações em caução.....	80:000\$000
Lucros e perdas.....	2:649\$296
	15.900:755\$066

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. —
A. S. Carneiro da Cunha, presidente interino. — *R. Nonnato*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma O Paiz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 6 DE AGOSTO DE 1894

Aos seis dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, no salão principal do edificio d' *O Paiz*, á rua do Ouvidor n. 63 e 65, achan-lo-se inscriptos no livro de presença 25 Srs. accionistas, representando 4.325 ações ou mais de cinco sextos do capital da empresa, o Sr. senador Quintino Bocayuva assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. major Q. Bocayuva Junior e Ulysses Cabral, que occuparam seus logares, sendo então declarada constituída, para todos os effeitos, a assembléa geral extraordinaria.

O Sr. presidente, usando da palavra, expoz o motivo da reunião, de accordo com os annuncios previamente feitos, e em seguida passou a ler o extenso e minucioso relatorio da directoria, no qual, historiando-se com summa clareza a marcha dos negocios da empresa, salientavam-se as causas que haviam concorrido para entorpecer o seu desenvolvimento nos semestres passados, situação que reputava achar-se agora, felizmente, conjurada, pelo franco amor encontrado na opinião publica, augmentando sobremaneira a tiragem da folha e o numero de preferencias para os annuncios retribuidos; apoio tanto mais assignalado que collocou a empresa na posição vantajosa de reduzir a sua divida pignoratícia a 300:000\$, o que assegurava haver sido effectuado.

Nesse circumstanciado relatorio, indica a directoria algumas reformas em artigos dos estatutos, e pede autorisação para converter e representar em 300 *debentures*, de um 1:000\$ cada um, o saldo da divida pignoratícia e propõe a criação dos logares de director-gerente e supplentes de directores.

Finda a leitura, foi, pelo Sr. presidente, posto em discussão o relatório, e, não havendo quem pedisse a palavra, passou-se à elucidação especial de cada um dos assumptos e à sua votação.

Submettidos em primeiro lugar à consideração da assembléa os actos da directoria, com relação às operações de credito, conversão e redução da dívida da empresa, tiveram unanime approvação. Foi lido em seguida o

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma *O Paiz*, louvaram em primeiro lugar a sua directoria pelo tino economico com que tem dirigido as finanças desta folha, cuja prosperidade reconhecem. Approvam e concordam absolutamente com o projecto de reforma dos estatutos da empresa, e com todos os mais actos e resoluções constantes do relatório hoje apresentado.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894.—
Joaquim de Almeida.—Eduardo Salamonde.
—Arthur Guilherme de Miranda.

Posto em discussão, o parecer foi unanimemente approved.

Foi lido pelo 1.º secretario o

PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS

Redijam-se assim os seguintes artigos:

Art. 8.º A administração da sociedade compor-se-ha de quatro directores com as funções do presidente, vice-presidente, secretario e gerente, eleitos pela assembléa geral dos accionistas, por maioria de votos em escrutinio secreto. No caso de segundo escrutinio, a maioria relativa de votos bastará para designar os eleitos.

§ 1.º O mandato da directoria será por tempo de cinco annos.

§ 2.º Além dos directores, haverá tres suplentes, que os substituirão em qualquer falta ou impedimento, os quaes serão igualmente eleitos por tempo do cinco annos e pelo mesmo modo estabelecido acima. Os suplentes dos directores serão eleitos dentre os accionistas que façam parte da redacção do jornal, ou que exerçam outras quaesquer funções na empresa social, e serão chamados a substituir os directores, na ordem de eleição em que ficarem collocados.

Art. 9.º Cada um dos directores eleitos depositará, em caução, 50 acções e perceberá mensalmente o honorario de 800\$ e a gratificação de 400\$ pro labore.

Paragrapho unico. O supplente chamado a substituir na administração qualquer director impedido, perceberá, além do ordenado que lhe compete, como funcionario da empresa, a gratificação correspondente ao director substituido, que della ficará privado até que reassuma o seu cargo.

Art. 10. As deliberações da directoria serão tomadas pela maioria dos seus membros, sendo preciso para isto que estejam presentes tres directores.

§ 1.º Para que qualquer deliberação possa vigorar, é preciso que sobre ella estejam de accordo dous directores, pelo menos, dos presentes.

Substitua-se no § 1º do art. 13 as palavras—no mez do janeiro—pelas palavras: dentro do primeiro trimestre do anno.

No art. 19, supprimam-se as palavras—directores e gerente e a designação *pro labore*, redigindo-se assim o mesmo artigo:

Aos accionistas Eduardo Salamonde, como redactor, Jovino Ayres, como secretario da redacção, e João Gonçalves de Freitas, como caixa da empresa, será abonada mensalmente a quantia de 800\$ como retribuição de suas funções (o mais como está nos estatutos).

Esta proposta foi approveda pela assembléa, sem impugnação alguma.

Em seguida pediu o Sr. presidente ao 1º secretario para que procedesse à leitura da proposta da directoria, pedindo autorisação à assembléa para a conversão dos titulos da dívida pignoratícia de 300:000\$ em 300 *debentures* de 1:000\$000 cada um, como segue:

1.º A dívida de 300:000\$ volverá ao primitivo regimen, convertendo-se a unica cautela existente actualmente, representativa de 4.000 *debentures* de 200\$ e cujo saldo é apenas de 300:000\$, em 300 *debentures* de 1:000\$ cada um.

2.º Os juros serão de 6% ao anno, em pagamentos semestrais.

3.º O primeiro semestre de juros será o segundo de 1894, e o pagamento destes se effectuará em principios de janeiro de 1895.

4.º Os *debentures* serão assignados pela directoria, convindo que a assembléa geral delegue a dous accionistas, além da fiscalisação, a incumbencia de, com as suas firmas e responsabilidade, authenticarem os 300 *debentures*.

O prazo do resgate dos 300:000\$ é de 10 annos, contados de 1 de julho de 1894 a 30 de junho de 1904.

A amortisação será de 30:000\$ por anno, devendo a primeira effectuar-se em julho de 1895.

Poderá, porém, a empresa antecipar a amortisação, desde que tenha para isso recursos disponiveis.

A amortisação, facultativa ou obrigatoria, será sempre por sorteio, em sessão publica, annunciada com 15 dias de antecedencia n' *O Paiz* e no *Diário Official*.

Para esse fim, no primeiro sorteio, serão lançados em uma urna, a esse fim exclusivamente destinada, os trescentos numeros, em 300 papeis devidamente enrolados, a qual depois de se haver retirado a quantidade precisa para a amortisação a realizar, será fechada e lacrada, devendo as cintas de papel ser assignadas pela mesa e fiscaes que assistirem ao acto, e guardada no cofre da empresa, até completa extincção da dívida.

Em todos os sorteios se procederá com as mesmas formalidades.

Os *debentures* sorteados, embora o seu pagamento não seja reclamado, deixarão de perceber juros desde o dia que for annunciado para a amortisação.

Serão observadas todas as prescripções do decreto legislativo n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, applicaveis a este emprestimo.

Ainda esta proposta foi approveda unanimemente pela assembléa.

Lembrou então o accionista Sr. coronel Manoel Cotta a conveniencia da assembléa designar os dous accionistas que deviam, com a directoria, assignar os *debentures*, e procedendo-se, em seguida, à eleição respectiva, foram escolhidos os accionistas Dr. João Paulo de Carvalho e Alberto Ferdinando C. de Oliveira.

O Sr. presidente communicou à assembléa que ia proceder-se à eleição para o cargo ora instituido de director-gerente, e que suspendia a sessão por 10 minutos para os Srs. accionistas prepararem as cedulas necessarias. Reaberta a assembléa, foram recebidas 25 cedulas, dando este resultado:

Para director-gerente, Bellarmino Carneiro.

Foi proclamado pelo Sr. presidente eleito director-gerente o Sr. Bellarmino Carneiro.

Seguiu-se a eleição dos directores-suplentes, e foram proclamados eleitos os Srs. Jovino Ayres, Eduardo Salamonde e João Gonçalves de Freitas, tolos por 425 votos cada um.

O accionista Sr. Manoel Cotta propoz que se fizesse a eleição do conselho fiscal que devia ter sido eleito na assembléa annual; e sendo acceita esta proposta e procedendo-se à eleição, foram reconhecidos eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, José Darrigue Faro (barão do Rio Bonito) e Joaquim de Almeida, e suplentes os Srs. Antonio Telmo, José Vicente de Oliveira e Ulysses Cabral, cujos nomes foram depois proclamados pelo Sr. presidente como eleitos.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. accionistas a gentileza de terem promptamente acudido ao appello da directoria e ainda pela consideração pessoal que lhe dispensaram, levantou a sessão, lavrando-se em seguida a presente acta, que, por proposta do Sr. Julio

Rossi e consenso da assembléa, vae ser assignada pela mesa e mais por uma commissão de dous accionistas presentes, que reconheçam a exacção da mesma acta.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1894. — *Q. Bocayuva*, presidente. — *Quintino Bocayuva Junior*, secretario. — *Ulysses José da Costa Cabral*, secretario. — *Jovino Ayres*. — *Antonio Telmo*.

N. 2.227—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2.227, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da sociedade anonyma *O Paiz*, realisada no dia 6 do corrente, na qual foi approveda a reforma dos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de agosto de 1894. — O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Companhia Industrial Guanabara

RELATORIO

Senhores accionistas—Cumprindo o que determina não só a lei das sociedades anonymas, como nosso regulamento interno, cumprimos um dever prestando-vos contas dos negocios que nos confiasdes desta companhia, do anno financeiro de 1 de julho de 1893 a 30 de junho de 1894.

Logo no começo daquelle primeiro semestre, isto é, em 6 de setembro de 1893, foi toda a população surpreendida com a noticia de que uma parte da esquadra nacional se havia revoltado; isto, porém, nos primeiros dias pouco mal nos fez, mas as estradas de ferro funcionando irregularmente deixavam de receber os nossos productos, e com os embarques que foram apparecendo para os embarques e desembarques dos nossos productos e materia prima as nossas rendas cessaram completamente.

Ainda assim continuava a nossa fabricação, devido a muitos esforços do nosso gerente, que na esperança de uma prompta pacificação, fez todos os esforços do que lhe resultaram desgostos, que poderiam ter certa gravidade não ter elle provado perante as autoridades que o seu empenho era não fazer cessar a nossa fabricação, porque dispersando-se os operarios, difficil seria reuni-los ou obter outros que os substituissem.

Em 13 de dezembro de 1893 soubemos que a fabrica foi completamente abandonada por seu pessoal, e por informações que tivemos, soubemos onde se achava o contramestre e trabalhadores; o nosso gerente immediatamente a elles escreveu, fazendo vir a sua presença o mesmo contramestre, a quem procurou convencer que seria acertado voltar para a fabrica, convidando os mais operarios rios a acompanhá-lo, visto que a ilha do Governador, onde está situada a nossa fabrica, estava sob a protecção do governo legal, que estava de posse de todo o littoral, e por conseguinte uma garantia para aquelles que alli estivessem.

Por melhores razões, não houve meio de convencer o a voltar ao seu posto, por esse motivo foi obrigado a dispensá-lo do cargo que occupava, cuja deliberação foi levada ao conhecimento do conselho fiscal.

Abandonada como ficou a nossa fabrica e sem della termos noticias por falta de comunicação, só mais tarde, á custa de muitos esforços e despezas, soubemos que ella havia sido muito damnificada, e que uma grande parte do seu producto se tinha perdido por danos e avarias que soffreu.

Logo que foi possível, tratou-se de reunir novo pessoal, e foram immediatamente enviadas á ilha pessoas habilitadas para avaliar os danos soffridos.

Depois do exame que fizeram, soubemos que o prejuizo era geral com a damnificação do edificio, machinismos, mercadorias e completa perda das embarcações, que qualquer avaliação estaria longe da realidade.

Com todos os contratempos soffridos pôde-se dizer que a nossa fabrica só trabalhou sete

mezes, visto que os trabalhos só recommencaram em meados de março, quando terminou a revolta; ainda assim por bastante tempo houve difficuldade de embarques, como todo o commercio póde attestar.

Quando accreditavamos que poderíamos fazer esta companhia attingir ao maior grão de prosperidade pela actividade que desenvolvemos, e conhecimento que temos desta praça de quem temos obtido a protecção para o nosso producto, ficamos aniquilados com estes acontecimentos, que nos collocavam em difficil posição, obrigados a trabalhar afim de ressarcir prejuizos soffridos, quando a nossa intenção era compensar os senhores accionistas da confiança que em nós tem depositado.

Pela exposição que fazemos, bem contra a nossa vontade somos obrigados a não distribuir actualmente dividendo algum, porque levando ao conhecimento do conselho fiscal todas estas occurencias foi o mesmo de parecer que os lucros verificados servissem para consolidar esta companhia, mandando creditar nas tres contas, fundo de reservas, lucros suspensos, e depreciação do material, como se vê do balanço annexo. Durante o anno que findou houve cinco transferencias representando 75 acções.

Com bastante pesar vê-se esta directoria obrigada a communicar-vos que um seu empregado de certa categoria, que tinha conhecimento de suas transacções, recebera anticipadamente de alguns freguezes contas no valor de 3:192\$800, que só no correr do tempo veio ao seu conhecimento, isto é depois dos vencimentos das respectivas contas, ao que deu conhecimento immediato ao conselho fiscal, podendo-se julgar esta divida perdida, apesar de estar ella reconhecida, por ser precaria a posição do devedor.

Esperando que as contas que vos são presentes sejam approvadas conforme é de parecer o conselho fiscal, si os Srs. accionistas exigirem quaesquer esclarecimentos, está directoria tera muita satisfação em cumprir o vosso pedido, pois só deseja a prosperidade a Companhia Industrial Guanabara. — *Manoel Joaquim G. Pereira.* — *José Gonçalves da Motta.* — *Francisco Antonio Monteiro.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assigna-los, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Guanabara, estando reunidos para proceder a um exame da escripturação da mesma companhia, a quem foram presentes os respectivos livros e mais documentos, achando a escripturação em completa ordem, e escripturada com bastante clareza, são de parecer que as contas do presente anno sejam approvadas, fundando se nas seguintes razões:

Que á vista das difficuldades com que lutou esta companhia durante a quadra da revolta, e prejuizos que teve, vê-se que a directoria se esforçou apresentar lo resultados mesmo alémdo que se podia esperar;

Que são do parecer que este resultado seja levado ás tres contas de lucros suspensos, fundo de reserva e deterioração do material, para assim attender aos prejuizos soffridos pela revolta, e ficando por esta forma consolidada a nossa companhia;

Que á actual directoria se dê um voto de louvor pela actividade e energia que mostrou no desempenho dos seus cargos.

Assim esperam que este parecer mereça geral approvação dos Srs. accionistas. — *Antonio Maria Alberto de Araujo.* — *Luiz Pereira de Macedo.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo

Devedores geraes.....	73:118\$444
Titulos em caução.....	10:000\$000
Terrenos na Ilha do Governador.	2:800\$810
Accções da Companhia Artefactos de Folha de Flandres.....	1:300\$000
Terrenos de marinhãs.....	460\$000

Movéis e utensilios.....	339\$300
Edificio da fabrica e dependencias.....	14:562\$300
Novos edificios.....	11:090\$746
Accionistas.....	3:700\$000
Machinismos eapparehos.....	23:094\$930
Caixa.....	606\$845
Formicida.....	19:707\$500

157:780\$875

Passivo

Capital.....	75:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Fundo especial para depreciações.....	21:660\$307
Fundo de reserva.....	8:793\$130
Lucros suspensos.....	17:084\$948
Lettras a pagar.....	3:390\$900
Credores geraes.....	19:831\$590
Manoel Joaquim Gonçalves Pereira.....	2:000\$000

S. E. ou O..... 157:780\$875

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*, director secretario. — *José Alves de Macedo*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1894

Deve

Prejuizo em contas correntes...	10:223\$260
Idem nas accções da Companhia	
Folha de Flandres.....	700\$000
Saldo da conta de seguros.....	39\$900
Idem idem de abatimentos.....	82\$020
Idem idem de commissões.....	1:432\$500
Idem idem do fretes e carretos..	1:546\$980
Idem idem de despesas geraes..	1:209\$470
Idem idem de ordenados.....	4:484\$30
Idem idem de arbitros de cambio.....	553\$400
Idem idem de impostos.....	150\$000

20:773\$260

Levado ás seguintes contas:	
Movéis e utensilios, depreciação.....	567\$450
Embarcações, idem..	2:000\$000
Gratificações.....	2:550\$000
Fundo de reserva....	2:132\$270
Depreciação do material e edificios.....	7:036\$492
Lucros suspensos....	7:036\$493

21:322\$705

42:095\$965

Haver

Lucro na conta de formicida....	41:988\$295
Idem idem de juros.....	107\$670

S. E. ou O..... 42:095\$965

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894. — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*, director secretario. — *José Alves de Macedo*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Deve

Prajuizo em contas correntes...	487\$560
Saldo da conta de ordenados....	4:009\$660
Idem idem de despesas geraes...	1:497\$270
Idem idem da fabrica de conservas.....	153\$900
Idem idem de despesas judicias.....	138\$700
Idem idem de seguros.....	390\$900
Idem idem de fazendas geraes...	16\$000
Idem idem de abatimentos.....	109\$010
Idem idem de commissões.....	4:118\$978
Idem idem de embarcações.....	1:977\$910

12.899\$888

Levado ás seguintes contas:

Depreciação do material e edificios.....	4:302\$420
Fundo de reserva....	1:075\$600
Lucros suspensos....	5:378\$022
	10:756\$042
	23:655\$930

Haver

Lucros em contas correntes....	90\$000
Idem na conta de juros.....	15\$700
Idem na conta de formicida.....	23:550\$230

S. E. ou O. 23:655\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*, director secretario. — *José Alves de Macedo*, guarda livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo

Devedores geraes.....	61:953\$324
Titulos em caução.....	10:000\$000
Terrenos na ilha do Governador.....	2:800\$810
Accções da Companhia Artefactos de Folha de Flandres.....	2:000\$000
Terrenos de marinhãs.....	460\$900
Movéis e utensilios.....	906\$750
Edificio da fabrica e dependencias.....	14:562\$300
Novos edificios.....	11:090\$746
Accionistas.....	4:50\$000
Embarcações.....	2:000\$000
Machinismos e apparehos.....	16:078\$610
Caixa.....	5:135\$770
Formicida.....	12:666\$400

144:154\$710

Passivo

Capital.....	75:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Depreciação do material e edificios.....	14:623\$815
Fundo de reserva.....	6:660\$860
Lucros suspensos.....	10:048\$455
Dividendos.....	780\$000
Lettras a pagar.....	15:975\$720
Credores geraes.....	11:005\$860

S. E. ou O. 144:154\$710

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*, director secretario. — *José Alves de Macedo*, guarda livros.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

ESTADO DE SERGIPE

Faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 30 do corrente, a uma hora da tarde, se procederá, no edificio deste banco, ao sorteio das apolices daquelle estado na importancia de 50:000\$, correspondente á amortisação do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1894. — *João Valverde da Miranda*, director-presidente. (.)

Companhia Agricola de São Sebastião

Convido aos Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria a 4 de setembro futuro, ao meio-dia, á rua dos Beneditinos n. 39, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de alienação de bens e consequente liquidación da companhia, bem assim sobre diversas medidas administrativas e outros assumptos relativos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1894. — *J. Joppert*, director-presidente. (.)

Imprensa Nacional Rio de Janeiro — 1894.